



# Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 25 DE MAIO DE 2016

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO N° 1244 ANO XVII

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO

#### **DECRETO N° 11.270, DE 23 DE MAIO DE 2016.**

Regulamenta os artigos 23, 24 e 25 da Lei nº 4.698, de 29 de junho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Osasco para o exercício de 2016.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 teve, para os Municípios, o início de sua vigência prorrogado para 01º de janeiro de 2017, por meio da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO que inúmeras entidades da sociedade civil necessitam de capacitação para se adaptarem aos ditames da Lei do Marco Legal do Terceiro Setor e

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelas entidades do Terceiro Setor que atuam em favor do interesse público, serviços estes de mútua cooperação, os quais não podem sofrer solução de descontinuidade,

DECRETA:

Art. 1º. Os artigos 23, 24 e 25, da Lei nº 4.698, de 29 de junho de 2015, que disciplinam as transferências para as organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º. As entidades privadas sem fins lucrativos que possuem interesse em desenvolver projetos ou atividades, de natureza continuada ou não, para a consecução de finalidades de interesse público, em regime de mútua cooperação com a Prefeitura do Município de Osasco deverão atender os seguintes requisitos:

I - Comprovação de situação de regularidade cadastral:

a) documentação relativa à habilitação jurídica:

1. Estatuto social da entidade, devidamente registrado em cartório competente;
2. Ata de Assembleia Geral de Eleição e Posse da Diretoria em exercício devidamente registrado em cartório competente;
3. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
4. Documento de identificação e CPF do representante legal da Entidade e do responsável pela gestão do projeto;
5. Comprovante atualizado de endereço residencial do representante legal da entidade e endereço residencial do gestor do projeto;
6. Comprovante do exercício pleno da propriedade, mediante Certidão de Registro no Cartório de Imóveis, quando o convênio tiver por objeto execução de obras ou benfeitorias no mesmo imóvel.

b) Documentação relativa à regularidade fiscal:

1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal - SRF e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN do Ministério da Fazenda, podendo ser aceita a Certidão Positiva com efeito de Negativa;
2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), podendo ser aceita a Certidão Positiva com efeito de Negativa;
3. Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou declaração assinada pelo presidente da entidade de que esta não possui inscrição estadual nem débitos pendentes junto a Fazenda Estadual;
4. Certidão de Tributos Municipais - Mobiliários e Imobiliários - fornecida pela Prefeitura Municipal;
5. Apresentação de Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, nos termos da Lei Federal nº 8.036, de 11 de maio de 1990;
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida eletronicamente pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

c) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício e do anterior devidamente assinados por contador registrado no Conselho

Regional de Contabilidade - CRC, pelo Presidente e pelo Tesoureiro;

2. Certidão expedida pelo CRC/SP, comprovando a habilitação profissional do responsável pelos balanços e demonstrações contábeis.

**II - Comprovação de qualificação técnica:**

a) Registro ou inscrição da entidade no órgão ou Conselho Municipal competente;

b) Certificação governamental de utilidade pública e/ou de entidade de assistência social;

c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente, mediante entrega de cópias projetos anteriores executados e finalizados ou de carta de referência de outras Concedentes sobre seus serviços executados, além da indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico disponível para a realização do objeto do convênio, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

d) Capacitação técnico-profissional: comprovação da entidade proponente de que possui em seu quadro de pessoal, profissional devidamente competente

que irá atuar como responsável técnico pela execução do projeto ou atividades, mediante entrega de cópia de diplomas e certificados do responsável

pelo projeto;

e) Atendimento dos requisitos previstos em lei especial ou normativas emitidas pela secretaria concedente, quando for o caso.

**III - Declarações:**

a) Declaração expressa do proponente de que não está em falta com relação às prestações de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da administração pública mediante convênios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições, auxílios ou similares;

b) Declaração, no caso de entidade privada, de que ela não tem como dirigente:

1. Membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta ou colateral até o 2º grau;

2. Servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta ou colateral até o 2º grau.

c) Declaração de que os contratados com os recursos municipais não são integrantes do quadro de servidores públicos municipais, nem membros da diretoria, ainda que para serviços de consultoria ou assistência técnica.

d) Declaração de que as empresas contratadas não possuem em seu quadro societário pessoas com vínculo matrimonial, de companheirismo ou de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com dirigentes da entidade ou da Prefeitura do Município de Osasco, bem como, as pessoas físicas contratadas, igualmente, não mantém tais vínculos.

e) Declaração que a entidade não irá contratar parentes ou empresas pertencentes a parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da conveniada ou de membros do poder público conveniente.

f) Declaração que a entidade tem conhecimento e está de acordo com os critérios referentes à prestação de contas do convênio a ser firmado com o Município de Osasco.

g) Declaração da Divisão de Prestação de Contas informando que o proponente está em situação regular com os recursos anteriormente recebidos.

**IV - Estejam com a prestação de contas anual e com outras obrigações acessórias regularizadas.**

Art. 3º. Em havendo atrasos na transferência de recursos, a Secretaria Concedente procederá à prorrogação de ofício da vigência do instrumento jurídico firmado, antes de seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

Art. 4º. Não será realizada prorrogação de ofício nos casos em que se tratar de atividades de natureza continuada, nas quais os atendimentos dos beneficiários diretos não tiverem sido interrompidos.

Art. 5º. As prorrogações de ofício referidas no art. 3º prescindem de análise e parecer jurídicos e deverão ser publicadas na Imprensa Oficial do Município - IOMO.

Art. 6º. Os documentos necessários às comprovações, a que se referem os incisos I e II do art. 2º, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

Art. 7º. As certidões a que se refere a alínea "b", do inciso I, do art. 2º deste Decreto, deverão ser apresentadas dentro dos respectivos prazos de validade.

Art. 8º. A demonstração da situação de regularidade fiscal conforme alínea "b", do Inciso I, do art. 2º deste Decreto, deverá ser feita, quando da assinatura do convênio ou instrumento congêneres e da liberação das parcelas do cronograma de desembolso financeiro.

Art. 9º. A Secretaria concedente comunicará ao conveniente qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas de convênios ou outras pendências de ordem técnica ou legal que motivem a suspensão ou o impedimento de liberação de recursos, para fins de regularização.

Art. 10. A destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos dependerá ainda de:

I - justificativa elaborada pelo órgão concedente, para firmar o convênio, contendo dentre outros o critério de escolha do conveniado e as atividades a serem executadas, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 do TCE/SP ou de outra que vier a lhe substituir e respectivas Resoluções.

II – demonstrativo e parecer técnico, evidenciando que o convênio representa vantagem econômica para a Administração Pública, em detrimento da realização direta de seu objeto.

III - plano de trabalho devidamente aprovado pelo secretário responsável contendo os cronogramas de execução, aplicação e desembolso, bem como cotações de preços realizadas para compor o custo do projeto;

IV - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação vigente, sendo que para a liberação da 3<sup>a</sup> parcela do cronograma de desembolso, fica condicionada a apresentação da prestação de contas referente à 1<sup>a</sup> parcela e a liberação da 4<sup>a</sup> parcela condicionada a prestação de contas da 2<sup>a</sup> parcela e assim sucessivamente;

V - publicação se for o caso, dos atos e normas expedidos por secretaria responsável, a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

VI - comprovação, pela entidade da atividade regular nos últimos 3 (três) anos, por meio de inscrição do CNPJ emitidos na data da proposição do convênio ou instrumento congênere;

VII - Declaração das condições de funcionamento satisfatórias emitida pelos órgãos competentes da área técnica responsável;

VIII - Manifestação prévia e expressa do setor técnico, controle interno e da assessoria jurídica do órgão concedente sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria;

IX - Escrituração contábil regular da conveniada.

Art. 11. Toda movimentação de recursos de que trata o art. 23, da Lei nº 4.698, de 29 de junho de 2015, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - os repasses serão efetuados através de instituição financeira pública;

II - a entidade beneficiada deverá movimentar os recursos em conta bancária específica aberta para cada convênio ou instrumento congênere e os pagamentos deverão ser individualizados e efetuados por meio de cheque nominal cruzado, ordem bancária,

transferência eletrônica ou qualquer outra forma em que fique identificado o beneficiário final da despesa;

III - os recursos recebidos pelo conveniente, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo ou operação de mercado lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês. Auferidas tais receitas, estas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade;

IV - as despesas com tarifas bancárias correrão por conta da instituição conveniente.

Parágrafo Único. Ato do dirigente máximo do órgão ou entidade concedente poderá autorizar, mediante justificativa e critérios, pagamentos em espécie a fornecedores e prestadores de serviços, por meio de fundo fixo de caixa, desde que identificados no recibo pertinente o beneficiário final.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2016.

Osasco, 23 de maio de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

**DECRETO N.º 11.285, de 20 de maio de 2.016**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

**JORGE LAPAS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**09. SECRETARIA DE SAÚDE****09.003. Departamento de Atendimento Secundário**

09.003.10302.0004.2.091 Gestão Compartilhada e Descentralizada de Serviços da Saúde

|                         |              |       |                     |
|-------------------------|--------------|-------|---------------------|
| 3.3.50.41 Contribuições | 05310        | 00692 | 3.000.000,00        |
|                         | <b>TOTAL</b> |       | <b>3.000.000,00</b> |

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Incisos III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**09. SECRETARIA DE SAÚDE****09.003. Departamento de Atendimento Secundário**

09.003.10302.0004.2.036 Gestão de Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional

|  |              |       |                     |
|--|--------------|-------|---------------------|
| 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 05310        | 00455 | 3.000.000,00        |
|  | <b>TOTAL</b> |       | <b>3.000.000,00</b> |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de 20 de maio de 2016.

Osasco, 20 de Maio de 2.016.

**JORGE LAPAS**

Prefeito

**DECRETO N° 11.287, DE 25 DE MAIO DE 2016.**

Dispõe sobre autorização e permissão de uso de área pública situada na Quadra 171-B da Vila Quitaúna e dá outras providências.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 011561/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso de parte dos imóveis municipais situados nos lotes 6 a 14 da quadra 171-B da Vila Quitaúna, por parte do permissionário, para realização de obras civis de contenção e compactação da área, desde que cumpra antecipadamente os encargos definidos no presente decreto.

Parágrafo único. A autorização ora instituída não gera qualquer repercussão possessória, exceto durante o período em que estiverem sendo realizadas as obras e assemelha-se a permissões a título precário e revogáveis a qualquer tempo, consoante disposto no art. 109, § 3º da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º O permissionário CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SÃO CRISTOVÃO fica obrigado a arcar, única e exclusivamente, com todas as responsabilidades ambientais pelos serviços que vier a executar e também por eventuais danos a que der causa, sem qualquer solidariedade com a Municipalidade.

Art. 3º Será responsável também o permissionário pelos seguintes itens:

I – qualidade dos materiais empregados nas obras civis que venha a empreender;

II – descontaminação do solo, caso venha a utilizar-se de materiais inadequados ou deletérios ao meio ambiente;

III – uma vez readequado o perfil do imóvel para a contenção do muro, deverá ser executada, a expensas dos interessados, a recuperação da margem do córrego, com a limpeza e retirada de materiais impróprios, e com o plantio de espécies arbóreas adequadas, mediante indicação e supervisão da Secretaria de Meio Ambiente de Osasco;

IV – quando do término das obras civis para contenção do muro, deverá arcar com a recomposição da vegetação outrora existente no local e colocar nas extremidades da área blocos de concreto ou outros obstáculos similares que impeçam o acesso do terreno por veículos, de modo a conter o lançamento de entulhos no imóvel.

Parágrafo único. A presente autorização, a título de permissão precária de uso terá o prazo de vigência máximo de 01 (um) ano.

Art. 4º A permissão onerosa será revogada em caso de:

- a) ser dada à área destinação diversa da prevista neste decreto;
- b) descumprimento pelos permissionários dos encargos a eles atribuídos nos artigos 2º e 3º deste decreto;
- c) interesse devidamente justificado da Administração.

Parágrafo único. Fendo o prazo assinalado no parágrafo único do art. 3º ou revogada a presente autorização, todas as benfeitorias introduzidas eventualmente realizadas na área pública serão incorporadas ao patrimônio público da Prefeitura, independentemente de qualquer indenização.

Art. 5º O permissionário assinará, junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos, Termo pelo qual se comprometerá a cumprir os encargos decorrentes desta autorização.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de maio de 2016.

JORGE LAPAS  
Prefeito

**DECRETO N.º 11.288, de 25 de maio de 2.016**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

**JORGE LAPAS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 3.870.290,00 (três milhões, oitocentos e setenta mil, duzentos e noventa reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**09. SECRETARIA DE SAÚDE****09.001. Gabinete do Secretário de Saúde**

|  |       |     |           |
|--|-------|-----|-----------|
| 09.001.10422.0034.2.011 Apoio Administrativo e Manutenção de Órgãos Colegiados | 01110 | 500 | 70.000,00 |
| 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         |       |     |           |

**09.003. Departamento de Atendimento Secundário**

|   |       |     |              |
|---|-------|-----|--------------|
| 09.003.10302.0004.2.091 Gestão Compartilhada e Descentralizada de Serviços da Saúde | 01110 | 692 | 1.611.000,00 |
| 4.4.50.42 Auxílios  |       |     |              |

**11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS****11.007. Departamento de Obras Públicas**

|   |       |     |            |
|---|-------|-----|------------|
| 11.007.15.451.0021.1.015 Reforma e Ampliação de Próprios Municipais | 01110 | 724 | 428.000,00 |
| 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica              |       |     |            |

**11.014. Fundo Municipal de Manutenção de Velórios**

|   |       |     |           |
|---|-------|-----|-----------|
| 11.014.15.452.0030.2.087 Gestão dos Serviços Funerários | 01100 | 455 | 83.000,00 |
| 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente            |       |     |           |

**16. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO****16.001 Gabinete do Secretário da Indústria, Comércio e Abastecimento**

|  |       |     |           |
|--|-------|-----|-----------|
| 16.001.23.691.0019.1.004 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Instalações | 01110 | 457 | 67.290,00 |
| 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente                               |       |     |           |

**18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO****18.001. Recursos sob Supervisão da Secretaria de Finanças**

|   |       |     |              |
|---|-------|-----|--------------|
| 18.001.04122.0001.2.000 Centralização das Despesas Comuns | 01110 | 455 | 1.546.000,00 |
| 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  |       |     |              |

**20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****20.001 Gabinete do Secretário de Segurança e Controle Urbano**

|  |       |     |          |
|--|-------|-----|----------|
| 20.001.04.125.0023.1.004 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Instalações | 01110 | 455 | 7.000,00 |
| 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente                               |       |     |          |

**20.004 Departamento de Controle Urbano**

|  |       |     |           |
|--|-------|-----|-----------|
| 20.004.04.122.0001.2.036 Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e Modernização Organizacional | 01110 | 455 | 58.000,00 |
| 3.3.90.30 Material de Consumo  |       |     |           |

**TOTAL** **3.870.290,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**05. SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS****05.001 Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos**

|  |       |     |              |
|--|-------|-----|--------------|
| 05.001.02122.0001.1.018 Reforma e Ampliação do Fórum | 01110 | 465 | 1.000.000,00 |
| 4.4.90.51 Obras e Instalações                        |       |     |              |

**09. SECRETARIA DE SAÚDE****09.001. Gabinete do Secretário de Saúde**

09.001.10122.0001.2.036 Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional  
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 01110 455 30.000,00

**09.003. Departamento de Atendimento Secundário**

09.003.10302.0004.1.015 Reforma e Ampliação de Próprios Municipais  
 3.3.90.30 Material de Consumo 01110 503 40.000,00

**11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS****11.007. Departamento de Obras Públicas**

11.007.15.451.0021.1.015 Reforma e Ampliação de Próprios Municipais  
 4.4.90.51 Obras e Instalações 01110 720 150.000,00  
 4.4.90.51 Obras e Instalações 01110 726 120.000,00  
 4.4.90.51 Obras e Instalações 01110 727 150.000,00  
 4.4.90.51 Obras e Instalações 01110 734 8.000,00

**11.014. Fundo Municipal de Manutenção de Velórios**

11.014.15.452.0030.2.087 Gestão dos Serviços Funerários  
 4.4.90.62 Aquisição de Produtos para Revenda 01100 455 83.000,00

**16. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO 16 E ABASTECIMENTO****16.001 Gabinete do Secretário da Indústria, Comércio e Abastecimento**

16.001.04.122.0001.2.036 Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional  
 3.3.90.33 Passagens e Despesa com Locomoção 01110 455 5.440,00  
 3.3.90.35 Serviços de Consultoria 01110 583 1.000,00  
 4.4.90.51 Obras e Instalações 01110 580 50.850,00

16.001.04.122.0022.2.061 Manutenção e Recuperação da Frota Municipal

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 01110 455 10.000,00

**18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO****18.002. Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração**

18.002.04122.0001.2.000 Centralização das Despesas Comuns  
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 01110 00455 2.157.000,00

**20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****20004 Departamento de Controle Urbano**

20.004.04.122.0001.1.004 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Instalações  
 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 01110 523 7.000,00

20.004.04.122.0001.2.036 Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional  
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 01110 455 24.000,00

20.004.06.183.0009.2.036 Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional  
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 01110 524 34.000,00

**TOTAL 3.870.290,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de Maio de 2.016.

**JORGE LAPAS**

Prefeito

**LEI****LEI N.º 4.761, DE 25 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre reajuste de remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Osasco”.

Projeto de Lei nº 25/2016, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º É concedido aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Osasco um reajuste de 3,58% (três vírgula cinquenta e oito por cento), que incidirá sobre sua remuneração.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2016.

*Osasco, 25 de maio de 2016.*

*JORGE LAPAS*

*Prefeito*

**LEI COMPLEMENTAR N.º 312, DE 25 DE MAIO DE 2016.**

Dispõe sobre a concessão de reajuste e pagamento de abono a servidores municipais e dá outras providências.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar,

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a concessão de reajuste salarial e pagamento de abono a servidores públicos municipais de provimento efetivo, funções, empregos públicos e cargos de provimento em comissão.

Art. 2º Fica concedido o reajuste de 3,58% (três vírgula cinquenta e oito por cento) aos cargos públicos de provimento efetivo, funções, empregos públicos e cargos de provimento em comissão.

Parágrafo único. Aos proventos decorrentes de aposentadorias e pensões será assegurada a paridade em relação a servidores do quadro da ativa, nos termos da legislação previdenciária vigente, excetuando-se o disposto no art. 3º desta Lei Complementar.

Art. 3º Fica prorrogado abono instituído pela Lei Complementar nº 262 de 23 de maio de 2013, a servidores cujos vencimentos, correspondentes ao padrão inicial de seu cargo, emprego ou função, sejam inferiores a R\$ 1.139,38 (um mil, cento e trinta e nove reais e trinta e oito centavos) e atendam, cumulativamente, às seguintes condições:

I - estejam em efetivo exercício;

II - tenham trabalhado, no mínimo, 15 (quinze) dias no período correspondente ao fechamento da respectiva folha de pagamento;

III - não estejam nomeados ou designados para cargo em comissão ou função gratificada.

Art. 4º O valor do Abono mencionado no art. 3º desta Lei Complementar será obtido a partir da diferença entre o parâmetro de R\$ 1.139,38 (um mil cento e trinta e nove reais e trinta e oito centavos) e valor do vencimento correspondente ao padrão inicial de seu cargo, emprego ou função, acrescido das parcelas remuneratórias permanentes a título de Adicional de Risco de Vida (art. 27 da Lei Complementar 166/2007) e a título de Diferença de Incorporação de padrão de vencimentos (art. 28 da Lei Complementar nº 06/1991).

§ 1º O abono será percebido também no período correspondente às férias e no pagamento do 13º salário;

§ 2º O abono não integrará os vencimentos ou salários de servidores, nem será considerado para apuração de demais vantagens pecuniárias;

§ 3º O abono não incidirá no cálculo relativo ao terço (1/3) constitucional de férias, encargos previdenciários e proventos decorrentes de aposentadoria ou pensão.

Art. 5º Ficam alteradas as Tabelas de Vencimentos de cargos públicos de provimento efetivo, funções, empregos públicos e de provimento em comissão, e que se encontram anexas a presente Lei Complementar.

Parágrafo único. Fica autorizada a Secretaria de Administração a proceder à republicação de todas as Tabelas de Vencimentos com a incorporação do reajuste linear ora efetivado, assim como a publicá-las tanto nos registros próprios quanto no sistema digital de busca de legislação disponível em [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br).

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas para o pagamento de pessoal, podendo ser suplementadas, na forma do orçamento em vigor, se necessário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2016.

Osasco, 25 de maio de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

## ANEXO I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
Secretaria de Administração

Tabela de Vencimentos de Cargos Públicos de Provimento em Comissão

| Cargo Público de Provimento em Comissão                                    | Vencimento | % Gratificação | Valor da Gratificação | Remuneração |
|--|------------|----------------|-----------------------|-------------|
| ADMINISTRADOR  | 1.180,37   | 120            | 1.416,44              | 2.596,81    |
| AGENTE DE CONTROLE INTERNO   | 2.022,45   | 100            | 2.022,45              | 4.044,90    |
| AGENTE DISCIPLINAR   | 2.022,45   | 100            | 2.022,45              | 4.044,90    |
| ASSESSOR BILÍNGUE  | 1.348,30   | 100            | 1.348,30              | 2.696,60    |
| ASSESSOR DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO                                  | 1.348,30   | 100            | 1.348,30              | 2.696,60    |
| ASSESSOR DO COORDENADOR  | 1.348,30   | 100            | 1.348,30              | 2.696,60    |
| ASSESSOR DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO  | 1.348,30   | 100            | 1.348,30              | 2.696,60    |
| ASSESSOR DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE                                  | 1.348,30   | 100            | 1.348,30              | 2.696,60    |
| ASSESSOR DO OUVIDOR GERAL  | 1.348,30   | 100            | 1.348,30              | 2.696,60    |
| ASSESSOR DO SECRETÁRIO   | 2.022,45   | 100            | 2.022,45              | 4.044,90    |
| ASSESSOR DO SECRETÁRIO ADJUNTO   | 2.022,45   | 100            | 2.022,45              | 4.044,90    |
| ASSESSOR DO SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL E MATERNIDADE "AMADOR AGUIAR"      | 2.022,45   | 100            | 2.022,45              | 4.044,90    |
| ASSESSOR DO SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL CENTRAL "ANTONIO GIGLIO" | 2.022,45   | 100            | 2.022,45              | 4.044,90    |
| ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO                                  | 2.022,45   | 100            | 2.022,45              | 4.044,90    |
| ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO DO OBSERVATÓRIO DA EDUCAÇÃO                  | 1.284,80   | 172            | 2.209,86              | 3.494,66    |
| CHEFE ADMINISTRATIVO   | 1.180,37   | 95             | 1.121,35              | 2.301,71    |
| CHEFE DE DIVISÃO   | 1.180,37   | 95             | 1.121,35              | 2.301,71    |
| CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO  | 2.530,11   | 300            | 7.590,33              | 10.120,44   |
| COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO  | 1.348,30   | 300            | 4.044,90              | 5.393,20    |
| COORDENADOR DE MANUTENÇÃO - ZONA NORTE                                     | 1.348,30   | 300            | 4.044,90              | 5.393,20    |
| COORDENADOR DE MANUTENÇÃO - ZONA SUL                                       | 1.348,30   | 300            | 4.044,90              | 5.393,20    |
| COORDENADOR DE PROGRAMA  | 1.348,30   | 300            | 4.044,90              | 5.393,20    |
| COORDENADOR DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES                                   | 1.348,30   | 300            | 4.044,90              | 5.393,20    |
| COORDENADOR DA COORD. DA MULHER E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL             | 1.946,24   | 300            | 5.838,72              | 7.784,96    |
| COORDENADOR DA COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS                    | 1.946,24   | 300            | 5.838,72              | 7.784,96    |
| COORDENADOR DA JUVENTUDE   | 1.946,24   | 300            | 5.838,72              | 7.784,96    |
| COORDENADOR DE DEFESA CIVIL  | 1.946,24   | 300            | 5.838,72              | 7.784,96    |
| COORDENADOR DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO                                     | 1.946,24   | 300            | 5.838,72              | 7.784,96    |
| COORDENADOR PEDAGÓGICO I   | 1.284,80   | 133            | 1.708,78              | 2.993,58    |
| COORDENADOR PEDAGÓGICO II  | 1.284,80   | 152            | 1.952,90              | 3.237,70    |
| COORDENADOR PEDAGÓGICO III   | 1.284,80   | 172            | 2.209,86              | 3.494,66    |
| DIRETOR DE DEPARTAMENTO  | 1.399,89   | 300            | 4.199,67              | 5.599,56    |
| DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL  | 1.340,94   | 82             | 1.099,57              | 2.440,51    |
| DIRETOR DE ESCOLA I  | 1.340,94   | 133            | 1.783,45              | 3.124,39    |
| DIRETOR DE ESCOLA II   | 1.340,94   | 152            | 2.038,23              | 3.379,17    |
| DIRETOR DE ESCOLA III  | 1.340,94   | 172            | 2.306,42              | 3.647,36    |
| GERENTE  | 1.399,89   | 280            | 3.919,69              | 5.319,58    |
| GESTOR DE NÚCLEO   | 999,80     | 75             | 749,85                | 1.749,65    |
| OUVIDOR GERAL  | 1.946,24   | 300            | 5.838,72              | 7.784,96    |
| SECRETÁRIO ADJUNTO   | 2.335,49   | 300            | 7.006,47              | 9.341,96    |
| SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL E MATERNIDADE "AMADOR AGUIAR"                  | 1.946,24   | 300            | 5.838,72              | 7.784,96    |
| SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL CENTRAL "ANTONIO GIGLIO"             | 1.946,24   | 300            | 5.838,72              | 7.784,96    |
| SUPERVISOR DE ENSINO   | 1.623,18   | 152            | 2.467,23              | 4.090,41    |
| SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO - ZONA NORTE                                      | 999,80     | 45             | 449,91                | 1.449,71    |
| SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO - ZONA SUL  | 999,80     | 45             | 449,91                | 1.449,71    |
| VICE DIRETOR DE ESCOLA I   | 1.131,87   | 152            | 1.720,44              | 2.852,31    |
| VICE DIRETOR DE ESCOLA II  | 1.131,87   | 172            | 1.946,82              | 3.078,69    |
| VICE DIRETOR DE ESCOLA III   | 1.131,87   | 192            | 2.173,19              | 3.305,06    |

## ANEXO II


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Administração**
**TABELA 07 - Tabela de Vencimentos de Cargos Públicos de Provimento Efetivo, Funções e Empregos Públicos**

| Ref. | A       | B       | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | L        | M        |
|------|---------|---------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 01   | 847,39  | 889,76  | 934,25   | 980,96   | 1030,01  | 1081,51  | 1135,59  | 1192,37  | 1251,99  | 1314,59  | 1380,32  | 1449,34  |
| 02   | 889,76  | 934,25  | 980,96   | 1030,01  | 1081,51  | 1135,59  | 1192,37  | 1251,99  | 1314,59  | 1380,32  | 1449,34  | 1521,81  |
| 03   | 934,25  | 980,96  | 1030,01  | 1081,51  | 1135,59  | 1192,37  | 1251,99  | 1314,59  | 1380,32  | 1449,34  | 1521,81  | 1597,90  |
| 04   | 980,96  | 1030,01 | 1081,51  | 1135,59  | 1192,37  | 1251,99  | 1314,59  | 1380,32  | 1449,34  | 1521,81  | 1597,90  | 1677,80  |
| 05   | 1030,01 | 1081,51 | 1135,59  | 1192,37  | 1251,99  | 1314,59  | 1380,32  | 1449,34  | 1521,81  | 1597,90  | 1677,80  | 1761,69  |
| 06   | 1081,51 | 1135,59 | 1192,37  | 1251,99  | 1314,59  | 1380,32  | 1449,34  | 1521,81  | 1597,90  | 1677,80  | 1761,69  | 1849,77  |
| 07   | 1135,59 | 1192,37 | 1251,99  | 1314,59  | 1380,32  | 1449,34  | 1521,81  | 1597,90  | 1677,80  | 1761,69  | 1849,77  | 1942,26  |
| 08   | 1192,37 | 1251,99 | 1314,59  | 1380,32  | 1449,34  | 1521,81  | 1597,90  | 1677,80  | 1761,69  | 1849,77  | 1942,26  | 2039,37  |
| 09   | 1251,99 | 1314,59 | 1380,32  | 1449,34  | 1521,81  | 1597,90  | 1677,80  | 1761,69  | 1849,77  | 1942,26  | 2039,37  | 2141,34  |
| 10   | 1314,59 | 1380,32 | 1449,34  | 1521,81  | 1597,90  | 1677,80  | 1761,69  | 1849,77  | 1942,26  | 2039,37  | 2141,34  | 2248,41  |
| 11   | 1380,32 | 1449,34 | 1521,81  | 1597,90  | 1677,80  | 1761,69  | 1849,77  | 1942,26  | 2039,37  | 2141,34  | 2248,41  | 2360,83  |
| 12   | 1449,34 | 1521,81 | 1597,90  | 1677,80  | 1761,69  | 1849,77  | 1942,26  | 2039,37  | 2141,34  | 2248,41  | 2360,83  | 2478,87  |
| 13   | 1521,81 | 1597,90 | 1677,80  | 1761,69  | 1849,77  | 1942,26  | 2039,37  | 2141,34  | 2248,41  | 2360,83  | 2478,87  | 2602,81  |
| 14   | 1597,90 | 1677,80 | 1761,69  | 1849,77  | 1942,26  | 2039,37  | 2141,34  | 2248,41  | 2360,83  | 2478,87  | 2602,81  | 2732,95  |
| 15   | 1677,80 | 1761,69 | 1849,77  | 1942,26  | 2039,37  | 2141,34  | 2248,41  | 2360,83  | 2478,87  | 2602,81  | 2732,95  | 2869,60  |
| 16   | 1761,69 | 1849,77 | 1942,26  | 2039,37  | 2141,34  | 2248,41  | 2360,83  | 2478,87  | 2602,81  | 2732,95  | 2869,60  | 3013,08  |
| 17   | 1849,77 | 1942,26 | 2039,37  | 2141,34  | 2248,41  | 2360,83  | 2478,87  | 2602,81  | 2732,95  | 2869,60  | 3013,08  | 3163,73  |
| 18   | 1942,26 | 2039,37 | 2141,34  | 2248,41  | 2360,83  | 2478,87  | 2602,81  | 2732,95  | 2869,60  | 3013,08  | 3163,73  | 3321,92  |
| 19   | 2039,37 | 2141,34 | 2248,41  | 2360,83  | 2478,87  | 2602,81  | 2732,95  | 2869,60  | 3013,08  | 3163,73  | 3321,92  | 3488,02  |
| 20   | 2141,34 | 2248,41 | 2360,83  | 2478,87  | 2602,81  | 2732,95  | 2869,60  | 3013,08  | 3163,73  | 3321,92  | 3488,02  | 3662,42  |
| 21   | 2248,41 | 2360,83 | 2478,87  | 2602,81  | 2732,95  | 2869,60  | 3013,08  | 3163,73  | 3321,92  | 3488,02  | 3662,42  | 3845,54  |
| 22   | 2360,83 | 2478,87 | 2602,81  | 2732,95  | 2869,60  | 3013,08  | 3163,73  | 3321,92  | 3488,02  | 3662,42  | 3845,54  | 4037,82  |
| 23   | 2478,87 | 2602,81 | 2732,95  | 2869,60  | 3013,08  | 3163,73  | 3321,92  | 3488,02  | 3662,42  | 3845,54  | 4037,82  | 4239,71  |
| 24   | 2602,81 | 2732,95 | 2869,60  | 3013,08  | 3163,73  | 3321,92  | 3488,02  | 3662,42  | 3845,54  | 4037,82  | 4239,71  | 4451,70  |
| 25   | 2732,95 | 2869,60 | 3013,08  | 3163,73  | 3321,92  | 3488,02  | 3662,42  | 3845,54  | 4037,82  | 4239,71  | 4451,70  | 4674,29  |
| 26   | 2869,60 | 3013,08 | 3163,73  | 3321,92  | 3488,02  | 3662,42  | 3845,54  | 4037,82  | 4239,71  | 4451,70  | 4674,29  | 4908,00  |
| 27   | 3013,08 | 3163,73 | 3321,92  | 3488,02  | 3662,42  | 3845,54  | 4037,82  | 4239,71  | 4451,70  | 4674,29  | 4908,00  | 5153,40  |
| 28   | 3163,73 | 3321,92 | 3488,02  | 3662,42  | 3845,54  | 4037,82  | 4239,71  | 4451,70  | 4674,29  | 4908,00  | 5153,40  | 5411,07  |
| 29   | 3321,92 | 3488,02 | 3662,42  | 3845,54  | 4037,82  | 4239,71  | 4451,70  | 4674,29  | 4908,00  | 5153,40  | 5411,07  | 5681,62  |
| 30   | 3488,02 | 3662,42 | 3845,54  | 4037,82  | 4239,71  | 4451,70  | 4674,29  | 4908,00  | 5153,40  | 5411,07  | 5681,62  | 5965,70  |
| 31   | 3662,42 | 3845,54 | 4037,82  | 4239,71  | 4451,70  | 4674,29  | 4908,00  | 5153,40  | 5411,07  | 5681,62  | 5965,70  | 6263,99  |
| 32   | 3845,54 | 4037,82 | 4239,71  | 4451,70  | 4674,29  | 4908,00  | 5153,40  | 5411,07  | 5681,62  | 5965,70  | 6263,99  | 6577,19  |
| 33   | 4037,82 | 4239,71 | 4451,70  | 4674,29  | 4908,00  | 5153,40  | 5411,07  | 5681,62  | 5965,70  | 6263,99  | 6577,19  | 6906,05  |
| 34   | 4239,71 | 4451,70 | 4674,29  | 4908,00  | 5153,40  | 5411,07  | 5681,62  | 5965,70  | 6263,99  | 6577,19  | 6906,05  | 7251,35  |
| 35   | 4451,70 | 4674,29 | 4908,00  | 5153,40  | 5411,07  | 5681,62  | 5965,70  | 6263,99  | 6577,19  | 6906,05  | 7251,35  | 7613,92  |
| 36   | 4674,29 | 4908,00 | 5153,40  | 5411,07  | 5681,62  | 5965,70  | 6263,99  | 6577,19  | 6906,05  | 7251,35  | 7613,92  | 7994,62  |
| 37   | 4908,00 | 5153,40 | 5411,07  | 5681,62  | 5965,70  | 6263,99  | 6577,19  | 6906,05  | 7251,35  | 7613,92  | 7994,62  | 8394,35  |
| 38   | 5153,40 | 5411,07 | 5681,62  | 5965,70  | 6263,99  | 6577,19  | 6906,05  | 7251,35  | 7613,92  | 7994,62  | 8394,35  | 8814,07  |
| 39   | 5411,07 | 5681,62 | 5965,70  | 6263,99  | 6577,19  | 6906,05  | 7251,35  | 7613,92  | 7994,62  | 8394,35  | 8814,07  | 9254,77  |
| 40   | 5681,62 | 5965,70 | 6263,99  | 6577,19  | 6906,05  | 7251,35  | 7613,92  | 7994,62  | 8394,35  | 8814,07  | 9254,77  | 9717,51  |
| 41   | 5965,70 | 6263,99 | 6577,19  | 6906,05  | 7251,35  | 7613,92  | 7994,62  | 8394,35  | 8814,07  | 9254,77  | 9717,51  | 10203,39 |
| 42   | 6263,99 | 6577,19 | 6906,05  | 7251,35  | 7613,92  | 7994,62  | 8394,35  | 8814,07  | 9254,77  | 9717,51  | 10203,39 | 10713,56 |
| 43   | 6577,19 | 6906,05 | 7251,35  | 7613,92  | 7994,62  | 8394,35  | 8814,07  | 9254,77  | 9717,51  | 10203,39 | 10713,56 | 11249,24 |
| 44   | 6906,05 | 7251,35 | 7613,92  | 7994,62  | 8394,35  | 8814,07  | 9254,77  | 9717,51  | 10203,39 | 10713,56 | 11249,24 | 11811,70 |
| 45   | 7251,35 | 7613,92 | 7994,62  | 8394,35  | 8814,07  | 9254,77  | 9717,51  | 10203,39 | 10713,56 | 11249,24 | 11811,70 | 12402,29 |
| 46   | 7613,92 | 7994,62 | 8394,35  | 8814,07  | 9254,77  | 9717,51  | 10203,39 | 10713,56 | 11249,24 | 11811,70 | 12402,29 | 13022,40 |
| 47   | 7994,62 | 8394,35 | 8814,07  | 9254,77  | 9717,51  | 10203,39 | 10713,56 | 11249,24 | 11811,70 | 12402,29 | 13022,40 | 13673,52 |
| 48   | 8394,35 | 8814,07 | 9254,77  | 9717,51  | 10203,39 | 10713,56 | 11249,24 | 11811,70 | 12402,29 | 13022,40 | 13673,52 | 14357,20 |
| 49   | 8814,07 | 9254,77 | 9717,51  | 10203,39 | 10713,56 | 11249,24 | 11811,70 | 12402,29 | 13022,40 | 13673,52 | 14357,20 | 15075,06 |
| 50   | 9254,77 | 9717,51 | 10203,39 | 10713,56 | 11249,24 | 11811,70 | 12402,29 | 13022,40 | 13673,52 | 14357,20 | 15075,06 | 15828,81 |

## ANEXO III



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Administração**

| Ascensão<br>na Carreira | Ref. | TABELA 22 - Plano de Carreira de Vigias Municipais (Lei Complementar nº 166/2.007) |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         | M       |
|-------------------------|------|--|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
|                         |      | A  | B       | C       | D       | E       | F       | G       | H       | I       | J       | L       |         |         |
| Classe I                | 1    | 794,89   | 834,63  | 876,36  | 920,18  | 966,19  | 1014,5  | 1065,23 | 1118,49 | 1174,41 | 1233,13 | 1294,79 | 1359,53 | 1359,53 |
| Classe II               | 2    | 834,63   | 876,36  | 920,18  | 966,19  | 1014,5  | 1065,23 | 1118,49 | 1174,41 | 1233,13 | 1294,79 | 1359,53 | 1427,51 | 1427,51 |
|                         | 3    | 876,36   | 920,18  | 966,19  | 1014,5  | 1065,23 | 1118,49 | 1174,41 | 1233,13 | 1294,79 | 1359,53 | 1427,51 | 1498,89 | 1498,89 |
| Classe III              | 4    | 920,18   | 966,19  | 1014,5  | 1065,23 | 1118,49 | 1174,41 | 1233,13 | 1294,79 | 1359,53 | 1427,51 | 1498,89 | 1573,83 | 1573,83 |
|                         | 5    | 966,19   | 1014,5  | 1065,23 | 1118,49 | 1174,41 | 1233,13 | 1294,79 | 1359,53 | 1427,51 | 1498,89 | 1573,83 | 1652,52 | 1652,52 |
|                         | 6    | 1014,5   | 1065,23 | 1118,49 | 1174,41 | 1233,13 | 1294,79 | 1359,53 | 1427,51 | 1498,89 | 1573,83 | 1652,52 | 1735,15 | 1735,15 |
| Classe IV               | 7    | 1065,23  | 1118,49 | 1174,41 | 1233,13 | 1294,79 | 1359,53 | 1427,51 | 1498,89 | 1573,83 | 1652,52 | 1735,15 | 1821,91 | 1821,91 |
|                         | 8    | 1118,49  | 1174,41 | 1233,13 | 1294,79 | 1359,53 | 1427,51 | 1498,89 | 1573,83 | 1652,52 | 1735,15 | 1821,91 | 1913,01 | 1913,01 |
|                         | 9    | 1174,41  | 1233,13 | 1294,79 | 1359,53 | 1427,51 | 1498,89 | 1573,83 | 1652,52 | 1735,15 | 1821,91 | 1913,01 | 2008,66 | 2008,66 |
|                         | 10   | 1233,13  | 1294,79 | 1359,53 | 1427,51 | 1498,89 | 1573,83 | 1652,52 | 1735,15 | 1821,91 | 1913,01 | 2008,66 | 2109,09 | 2109,09 |

| Não enquadrados<br>em<br>Plano de Carreira | Ref. | TABELA 40 - Cargos, Funções e Empregos Públicos de Vigia não enquadrados em plano de carreira |        |        |        |        |          |          |          |          |          |          |          | M        |
|--|------|---|--------|--------|--------|--------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|  |      | A   | B      | C      | D      | E      | F        | G        | H        | I        | J        | L        |          |          |
|  | 01   | 794,89  | 834,63 | 876,36 | 920,18 | 966,19 | 1.014,50 | 1.065,23 | 1.118,49 | 1.174,41 | 1.233,13 | 1.294,79 | 1.359,53 | 1.359,53 |

## ANEXO IV



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Administração**

Plano de Carreira da Fiscalização Municipal

| TABELA 24 - Agente Fiscal / Classe I, com jornada de 40 horas semanais (Lei Complementar nº 178/2.008) |        |        |        |        |         |         |         |         |         |         |         |         |
|--|--------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| Ref.   | A      | B      | C      | D      | E       | F       | G       | H       | I       | J       | L       | M       |
| 1  | 835,18 | 876,94 | 920,79 | 966,83 | 1015,17 | 1065,93 | 1119,23 | 1175,19 | 1233,95 | 1295,65 | 1360,43 | 1428,45 |

| TABELA 25 - Agente Fiscal / Classe II, com jornada de 40 horas semanais (Lei Complementar nº 178/2.008) |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
|---|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| Ref.  | A       | B       | C       | D       | E       | F       | G       | H       | I       | J       | L       | M       |
| 2   | 1717,44 | 1803,31 | 1893,48 | 1988,15 | 2087,56 | 2191,94 | 2301,54 | 2416,62 | 2537,45 | 2664,32 | 2797,54 | 2937,42 |

| TABELA 26 - Agente Fiscal / Classe III, com jornada de 40 horas semanais (Lei Complementar nº 178/2.008) |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
|--|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| Ref.   | A       | B       | C       | D       | E       | F       | G       | H       | I       | J       | L       | M       |
| 3  | 3521,30 | 3697,37 | 3882,24 | 4076,35 | 4280,17 | 4494,18 | 4718,89 | 4954,83 | 5202,57 | 5462,70 | 5735,84 | 6022,63 |

| TABELA 34 - Agente Fiscal de outras especialidades, EXCETO SF, com jornada de 40 horas semanais (Lei Complementar nº 263/2.013) |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
|---|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| Ref.  | A       | B       | C       | D       | E       | F       | G       | H       | I       | J       | L       | M       |
| AF-01   | 835,18  | 876,93  | 920,78  | 966,82  | 1015,17 | 1065,92 | 1119,21 | 1175,18 | 1233,94 | 1295,63 | 1360,41 | 1428,43 |
| AF-02   | 1717,44 | 1803,32 | 1893,47 | 1988,16 | 2087,56 | 2191,94 | 2301,54 | 2416,61 | 2537,44 | 2664,32 | 2797,53 | 2937,40 |
| AF-03   | 3521,30 | 3697,36 | 3882,23 | 4076,35 | 4280,17 | 4494,19 | 4718,90 | 4954,84 | 5202,59 | 5462,71 | 5735,85 | 6022,64 |
| AF-04   | 4280,11 | 4494,11 | 4718,81 | 4954,75 | 5202,49 | 5462,62 | 5735,75 | 6022,55 | 6323,66 | 6639,85 | 6971,85 | 7320,43 |
| AF-05   | 5202,49 | 5462,62 | 5735,75 | 6022,55 | 6323,66 | 6639,85 | 6971,85 | 7320,43 | 7686,46 | 8070,79 | 8474,33 | 8898,05 |

## ANEXO V


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Administração**
**Plano de Carreira da Fiscalização Municipal**

TABELA 33 - Fiscal Tributário, com jornada de 40 horas semanais (Lei Complementar nº 220/2.011)

| Ascensão  | Ref. | A       | B       | C       | D       | E       | F       | G       | H       | I       | J       | L       | M       |
|-----------|------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| Classe I  | 1    | 4280,11 | 4494,11 | 4718,81 | 4954,75 | 5202,49 | 5462,62 | 5735,75 | 6022,55 | 6323,66 | 6639,85 | 6971,85 | 7320,43 |
| Classe II | 2    | 5202,49 | 5462,62 | 5735,75 | 6022,55 | 6323,66 | 6639,85 | 6971,85 | 7320,43 | 7686,46 | 8070,79 | 8474,33 | 8898,05 |

## ANEXO VI


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Administração**
**Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal**

TABELA 09 - Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal (Lei Complementar nº 137/2.005)

| Ascensão na carreira | Ref. | A       | B       | C       | D       | E       | F       | G       | H       | I       | J       | L       | M       |
|----------------------|------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| CGM - 3ª Classe      | G01  | 1082,10 | 1136,21 | 1193,02 | 1252,67 | 1315,30 | 1381,07 | 1450,12 | 1522,63 | 1598,76 | 1678,70 | 1762,64 | 1850,77 |
|                      | G02  | 1136,21 | 1193,02 | 1252,67 | 1315,30 | 1381,07 | 1450,12 | 1522,63 | 1598,76 | 1678,70 | 1762,64 | 1850,77 | 1943,31 |
| GCM - 2ª Classe      | G03  | 1193,02 | 1252,67 | 1315,30 | 1381,07 | 1450,12 | 1522,63 | 1598,76 | 1678,70 | 1762,64 | 1850,77 | 1943,31 | 2040,48 |
|                      | G04  | 1252,67 | 1315,30 | 1381,07 | 1450,12 | 1522,63 | 1598,76 | 1678,70 | 1762,64 | 1850,77 | 1943,31 | 2040,48 | 2142,50 |
|                      | G05  | 1315,30 | 1381,07 | 1450,12 | 1522,63 | 1598,76 | 1678,70 | 1762,64 | 1850,77 | 1943,31 | 2040,48 | 2142,50 | 2249,63 |
| GCM - 1ª Classe      | G06  | 1381,07 | 1450,12 | 1522,63 | 1598,76 | 1678,70 | 1762,64 | 1850,77 | 1943,31 | 2040,48 | 2142,50 | 2249,63 | 2362,11 |
|                      | G07  | 1450,12 | 1522,63 | 1598,76 | 1678,70 | 1762,64 | 1850,77 | 1943,31 | 2040,48 | 2142,50 | 2249,63 | 2362,11 | 2480,22 |
|                      | G08  | 1522,63 | 1598,76 | 1678,70 | 1762,64 | 1850,77 | 1943,31 | 2040,48 | 2142,50 | 2249,63 | 2362,11 | 2480,22 | 2604,23 |
|                      | G09  | 1598,76 | 1678,70 | 1762,64 | 1850,77 | 1943,31 | 2040,48 | 2142,50 | 2249,63 | 2362,11 | 2480,22 | 2604,23 | 2734,44 |
|                      | G10  | 1678,70 | 1762,64 | 1850,77 | 1943,31 | 2040,48 | 2142,50 | 2249,63 | 2362,11 | 2480,22 | 2604,23 | 2734,44 | 2871,16 |
|                      | G11  | 1762,64 | 1850,77 | 1943,31 | 2040,48 | 2142,50 | 2249,63 | 2362,11 | 2480,22 | 2604,23 | 2734,44 | 2871,16 | 3014,72 |
| Classe Distinta      | G12  | 1850,77 | 1943,31 | 2040,48 | 2142,50 | 2249,63 | 2362,11 | 2480,22 | 2604,23 | 2734,44 | 2871,16 | 3014,72 | 3165,46 |
|                      | G13  | 1943,31 | 2040,48 | 2142,50 | 2249,63 | 2362,11 | 2480,22 | 2604,23 | 2734,44 | 2871,16 | 3014,72 | 3165,46 | 3323,73 |
|                      | G14  | 2040,48 | 2142,50 | 2249,63 | 2362,11 | 2480,22 | 2604,23 | 2734,44 | 2871,16 | 3014,72 | 3165,46 | 3323,73 | 3489,92 |
|                      | G15  | 2142,50 | 2249,63 | 2362,11 | 2480,22 | 2604,23 | 2734,44 | 2871,16 | 3014,72 | 3165,46 | 3323,73 | 3489,92 | 3664,42 |
| Inspetor             | G16  | 2249,63 | 2362,11 | 2480,22 | 2604,23 | 2734,44 | 2871,16 | 3014,72 | 3165,46 | 3323,73 | 3489,92 | 3664,42 | 3847,64 |
|                      | G17  | 2362,11 | 2480,22 | 2604,23 | 2734,44 | 2871,16 | 3014,72 | 3165,46 | 3323,73 | 3489,92 | 3664,42 | 3847,64 | 4040,02 |
|                      | G18  | 2480,22 | 2604,23 | 2734,44 | 2871,16 | 3014,72 | 3165,46 | 3323,73 | 3489,92 | 3664,42 | 3847,64 | 4040,02 | 4242,02 |
| Inspetor Regional    | G19  | 2604,23 | 2734,44 | 2871,16 | 3014,72 | 3165,46 | 3323,73 | 3489,92 | 3664,42 | 3847,64 | 4040,02 | 4242,02 | 4454,12 |
|                      | G20  | 2734,44 | 2871,16 | 3014,72 | 3165,46 | 3323,73 | 3489,92 | 3664,42 | 3847,64 | 4040,02 | 4242,02 | 4454,12 | 4676,83 |
|                      | G21  | 2871,16 | 3014,72 | 3165,46 | 3323,73 | 3489,92 | 3664,42 | 3847,64 | 4040,02 | 4242,02 | 4454,12 | 4676,83 | 4910,67 |
|                      | G22  | 3014,72 | 3165,46 | 3323,73 | 3489,92 | 3664,42 | 3847,64 | 4040,02 | 4242,02 | 4454,12 | 4676,83 | 4910,67 | 5156,20 |
|                      | G23  | 3165,46 | 3323,73 | 3489,92 | 3664,42 | 3847,64 | 4040,02 | 4242,02 | 4454,12 | 4676,83 | 4910,67 | 5156,20 | 5414,01 |
|                      | G24  | 3323,73 | 3489,92 | 3664,42 | 3847,64 | 4040,02 | 4242,02 | 4454,12 | 4676,83 | 4910,67 | 5156,20 | 5414,01 | 5684,71 |
|                      | G25  | 3489,92 | 3664,42 | 3847,64 | 4040,02 | 4242,02 | 4454,12 | 4676,83 | 4910,67 | 5156,20 | 5414,01 | 5684,71 | 5968,95 |

TABELA 02 - Cargos Públíco Efetivo da Guarda Civil Municipal , não optante élo Plano de Carreira da GCM - Art. 46 § 1 e § 2 da L.C. nº 137/2005

| Ref.        | A   | B      | C      | D      | E      | F      | G      | H       | I       | J       | L       | M       |         |
|-------------|-----|--------|--------|--------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| Não Optante | G01 | 794,89 | 834,63 | 876,36 | 920,18 | 966,19 | 1014,5 | 1065,23 | 1118,49 | 1174,41 | 1233,13 | 1294,79 | 1359,53 |

## ANEXO VII


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Administração**
**Tabela de Vencimentos de Cargos e Empregos do Magistério Público Municipal****PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA****TABELA 16 - Cargos e Empregos Públicos de PEB - I com jornada de 21 horas semanais (Lei Complementar nº 168/2.008 e alterações)**

PEB-I = Professor de Educação Básica - I (valor/hora inicial = padrão "M01-A" de R\$ 12,82)

| Ref. | A       | B       | C       | D       | E       | F       | G       | H       | I       | J       | L       | M       |
|------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| M01  | 1347,10 | 1414,46 | 1485,18 | 1559,44 | 1637,41 | 1719,28 | 1805,24 | 1895,50 | 1990,28 | 2089,79 | 2194,28 | 2303,99 |
| M02  | 1414,46 | 1485,18 | 1559,44 | 1637,41 | 1719,28 | 1805,24 | 1895,50 | 1990,28 | 2089,79 | 2194,28 | 2303,99 | 2419,19 |
| M03  | 1485,18 | 1559,44 | 1637,41 | 1719,28 | 1805,24 | 1895,50 | 1990,28 | 2089,79 | 2194,28 | 2303,99 | 2419,19 | 2540,15 |
| M04  | 1559,44 | 1637,41 | 1719,28 | 1805,24 | 1895,50 | 1990,28 | 2089,79 | 2194,28 | 2303,99 | 2419,19 | 2540,15 | 2667,16 |
| M05  | 1637,41 | 1719,28 | 1805,24 | 1895,50 | 1990,28 | 2089,79 | 2194,28 | 2303,99 | 2419,19 | 2540,15 | 2667,16 | 2800,52 |

**TABELA 17 - Cargos e Empregos Públicos de PEB - I com jornada de 27 horas semanais (Lei Complementar nº 168/2.008 e alterações)**

PEB-I = Professor de Educação Básica - I (valor/hora inicial = padrão "M01-A" de R\$ 12,82)

| Ref. | A       | B       | C       | D       | E       | F       | G       | H       | I       | J       | L       | M       |
|------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| M01  | 1731,97 | 1818,57 | 1909,50 | 2004,98 | 2105,23 | 2210,49 | 2321,01 | 2437,06 | 2558,91 | 2686,86 | 2821,20 | 2962,26 |
| M02  | 1818,57 | 1909,50 | 2004,98 | 2105,23 | 2210,49 | 2321,01 | 2437,06 | 2558,91 | 2686,86 | 2821,20 | 2962,26 | 3110,37 |
| M03  | 1909,50 | 2004,98 | 2105,23 | 2210,49 | 2321,01 | 2437,06 | 2558,91 | 2686,86 | 2821,20 | 2962,26 | 3110,37 | 3265,89 |
| M04  | 2004,98 | 2105,23 | 2210,49 | 2321,01 | 2437,06 | 2558,91 | 2686,86 | 2821,20 | 2962,26 | 3110,37 | 3265,89 | 3429,18 |
| M05  | 2105,23 | 2210,49 | 2321,01 | 2437,06 | 2558,91 | 2686,86 | 2821,20 | 2962,26 | 3110,37 | 3265,89 | 3429,18 | 3600,64 |

**TABELA 19 - Cargos e Empregos Públicos de PEB - II com jornada de 27 horas semanais (Lei Complementar nº 168/2.008 e alterações)**

PEB-II = Professor de Educação Básica - II (valor/hora inicial = padrão "M01-A" de R\$ 16,37)

| Ref. | A       | B       | C       | D       | E       | F       | G       | H       | I       | J       | L       | M       |
|------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| M01  | 2210,82 | 2321,36 | 2437,43 | 2559,30 | 2687,27 | 2821,63 | 2962,71 | 3110,85 | 3266,39 | 3429,71 | 3601,20 | 3781,26 |
| M02  | 2321,36 | 2437,43 | 2559,30 | 2687,27 | 2821,63 | 2962,71 | 3110,85 | 3266,39 | 3429,71 | 3601,20 | 3781,26 | 3970,32 |
| M03  | 2437,43 | 2559,30 | 2687,27 | 2821,63 | 2962,71 | 3110,85 | 3266,39 | 3429,71 | 3601,20 | 3781,26 | 3970,32 | 4168,84 |
| M04  | 2559,30 | 2687,27 | 2821,63 | 2962,71 | 3110,85 | 3266,39 | 3429,71 | 3601,20 | 3781,26 | 3970,32 | 4168,84 | 4377,28 |
| M05  | 2687,27 | 2821,63 | 2962,71 | 3110,85 | 3266,39 | 3429,71 | 3601,20 | 3781,26 | 3970,32 | 4168,84 | 4377,28 | 4596,14 |

**PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL****TABELA 20 - Cargos e Empregos Públicos de PDI - I com jornada de 31 horas semanais (Lei Complementar nº 168/2.008 e alterações)**

PDI-I = Professor de Desenvolvimento Infantil - I (valor/hora inicial = padrão "M01-A" de R\$ 10,74)

| Ref. | A       | B       | C       | D       | E       | F       | G       | H       | I       | J       | L       | M       |
|------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| M01  | 1665,11 | 1748,37 | 1835,79 | 1927,58 | 2023,96 | 2125,16 | 2231,42 | 2342,99 | 2460,14 | 2583,15 | 2712,31 | 2847,93 |
| M02  | 1748,37 | 1835,79 | 1927,58 | 2023,96 | 2125,16 | 2231,42 | 2342,99 | 2460,14 | 2583,15 | 2712,31 | 2847,93 | 2990,33 |
| M03  | 1835,79 | 1927,58 | 2023,96 | 2125,16 | 2231,42 | 2342,99 | 2460,14 | 2583,15 | 2712,31 | 2847,93 | 2990,33 | 3139,85 |
| M04  | 1927,58 | 2023,96 | 2125,16 | 2231,42 | 2342,99 | 2460,14 | 2583,15 | 2712,31 | 2847,93 | 2990,33 | 3139,85 | 3296,84 |
| M05  | 2023,96 | 2125,16 | 2231,42 | 2342,99 | 2460,14 | 2583,15 | 2712,31 | 2847,93 | 2990,33 | 3139,85 | 3296,84 | 3461,68 |

**TABELA 21 - Cargos e Empregos Públicos de PDI - II com jornada de 31 horas semanais (Lei Complementar nº 168/2.008 e alterações)**

PDI-II = Professor de Desenvolvimento Infantil - II (valor/hora inicial = padrão "M01-A" de R\$ 11,29)

| Ref. | A       | B       | C       | D       | E       | F       | G       | H       | I       | J       | L       | M       |
|------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| M01  | 1751,34 | 1838,91 | 1930,86 | 2027,40 | 2128,77 | 2235,21 | 2346,97 | 2464,32 | 2587,54 | 2716,92 | 2852,77 | 2995,41 |
| M02  | 1838,91 | 1930,86 | 2027,40 | 2128,77 | 2235,21 | 2346,97 | 2464,32 | 2587,54 | 2716,92 | 2852,77 | 2995,41 | 3145,18 |
| M03  | 1930,86 | 2027,40 | 2128,77 | 2235,21 | 2346,97 | 2464,32 | 2587,54 | 2716,92 | 2852,77 | 2995,41 | 3145,18 | 3302,44 |
| M04  | 2027,40 | 2128,77 | 2235,21 | 2346,97 | 2464,32 | 2587,54 | 2716,92 | 2852,77 | 2995,41 | 3145,18 | 3302,44 | 3467,56 |
| M05  | 2128,77 | 2235,21 | 2346,97 | 2464,32 | 2587,54 | 2716,92 | 2852,77 | 2995,41 | 3145,18 | 3302,44 | 3467,56 | 3640,94 |

## ANEXO VIII



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Secretaria de Administração

**TABELA DE VENCIMENTOS DE MÉDICOS DIARISTAS E PLANTONISTAS, DENTISTAS DIARISTAS E PLANTONISTAS E MÉDICO VETERINÁRIO**

**TABELA - 36 - Cargos e Empregos Públicos de:**

**MÉDICO E DENTISTA DIARISTAS ( todas as especialidades - jornada de 20 horas semanais )**

| REF. | A       | B       | C       | D       | E       | F       | G       | H       | I       | J       | L       | M       |
|------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| 01   | 4350,36 | 4567,88 | 4796,27 | 5036,08 | 5287,88 | 5552,27 | 5829,88 | 6121,37 | 6427,44 | 6748,81 | 7086,25 | 7440,56 |

**TABELA - 37 - Cargos e Empregos Públicos de:**

**MÉDICO PLANTONISTA ( todas as especialidades - Plantão de 12 horas semanais )**

| REF. | A       | B       | C       | D       | E       | F       | G       | H       | I       | J       | L       | M       |
|------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| 01   | 3936,04 | 4132,84 | 4339,48 | 4556,45 | 4784,27 | 5023,48 | 5274,65 | 5538,38 | 5815,30 | 6106,07 | 6411,37 | 6731,94 |

**TABELA - 38 - Cargos e Empregos Públicos de:**

**DENTISTA PLANTONISTA ( todas as especialidades - Plantão de 12 horas semanais )**

| REF. | A       | B       | C       | D       | E       | F       | G       | H       | I       | J       | L       | M       |
|------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| 01   | 3210,98 | 3371,53 | 3540,11 | 3717,12 | 3902,98 | 4098,13 | 4303,04 | 4518,19 | 4744,10 | 4981,31 | 5230,38 | 5491,90 |

**TABELA - 39 - Cargos e Empregos Públicos de:**

**MÉDICO VETERINÁRIO ( todas as especialidades - jornada de 20 horas semanais )**

| REF. | A        | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | L        | M        |
|------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 01   | 4.218,30 | 4.429,22 | 4.650,68 | 4.883,21 | 5.127,37 | 5.383,74 | 5.652,93 | 5.935,58 | 6.232,36 | 6.543,98 | 6.871,18 | 7.214,74 |

## ANEXO IX



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Secretaria de Administração

**Tabela de Vencimentos do Plano de Carreira da Procuradoria Jurídica Municipal**

| Ascensão na carreira | TABELA 30 - Plano de Carreira de Procurador do Município com 40 horas semanais (Lei Complementar nº 215/2.011) |          |          |          |          |           |           |           |           |           |           |           |           |
|----------------------|--|----------|----------|----------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|                      | Ref.   | A        | B        | C        | D        | E         | F         | G         | H         | I         | J         | L         | M         |
| Classe I             | P01  | 6.051,89 | 6.293,97 | 6.545,73 | 6.807,56 | 7.079,86  | 7.363,05  | 7.657,58  | 7.963,88  | 8.282,42  | 8.613,72  | 8.958,28  | 9.316,61  |
| Classe II            | P02  | 6.657,08 | 6.923,36 | 7.200,30 | 7.488,32 | 7.787,85  | 8.099,36  | 8.423,32  | 8.760,27  | 9.110,67  | 9.475,09  | 9.854,10  | 10.248,27 |
| Classe III           | P03  | 7.322,78 | 7.615,70 | 7.920,33 | 8.237,14 | 8.566,63  | 8.909,29  | 9.265,66  | 9.636,29  | 10.021,74 | 10.422,61 | 10.839,51 | 11.273,10 |
| Classe IV            | P04  | 8.055,06 | 8.377,27 | 8.712,36 | 9.060,85 | 9.423,28  | 9.800,22  | 10.192,23 | 10.599,92 | 11.023,92 | 11.464,88 | 11.923,47 | 12.400,40 |
| Classe V             | P05  | 8.860,58 | 9.214,99 | 9.583,59 | 9.966,94 | 10.365,61 | 10.780,23 | 11.211,46 | 11.659,91 | 12.126,31 | 12.611,36 | 13.115,82 | 13.640,44 |

TABELA 41 - Cargos, Funções e Empregos Públicos de Procurador, não enquadrados em plano de carreira

| Não enquadrados em Plano de Carreira | Ref. | A        | B        | C        | D        | E        | F        | G        | H        | I        | J        | L        | M        |
|--------------------------------------|------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|                                      | 01   | 1.174,43 | 1.233,15 | 1.294,81 | 1.359,55 | 1.427,53 | 1.498,91 | 1.573,86 | 1.652,55 | 1.735,18 | 1.821,94 | 1.913,04 | 2.008,69 |

## ANEXO X



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Secretaria de Administração

**Tabela de Vencimentos do Plano de Carreira de Agente de Defesa Civil**

| Ascensão na carreira                  | TABELA 32 - Plano de Carreira de Agente de Defesa Civil (Lei Complementar nº 234/2.012) |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
|---------------------------------------|---|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
|                                       | Ref.  | A       | B       | C       | D       | E       | F       | G       | H       | I       | J       | L       | M       |
| Classe I                              | DC01  | 1174,32 | 1233,04 | 1294,69 | 1359,42 | 1427,39 | 1498,76 | 1573,70 | 1652,39 | 1735,01 | 1821,76 | 1912,85 | 2008,49 |
| Classe II                             | DC02  | 1233,04 | 1294,69 | 1359,42 | 1427,39 | 1498,76 | 1573,70 | 1652,39 | 1735,01 | 1821,76 | 1912,85 | 2008,49 | 2108,91 |
| Classe III                            | DC03  | 1294,69 | 1359,42 | 1427,39 | 1498,76 | 1573,70 | 1652,39 | 1735,01 | 1821,76 | 1912,85 | 2008,49 | 2108,91 | 2214,36 |
| Classe IV                             | DC04  | 1359,42 | 1427,39 | 1498,76 | 1573,70 | 1652,39 | 1735,01 | 1821,76 | 1912,85 | 2008,49 | 2108,91 | 2214,36 | 2325,08 |
| Classe V                              | DC05  | 1427,39 | 1498,76 | 1573,70 | 1652,39 | 1735,01 | 1821,76 | 1912,85 | 2008,49 | 2108,91 | 2214,36 | 2325,08 | 2441,33 |
| Classe VI - Gestor de Equipe de Campo | DC06  | 1498,76 | 1573,70 | 1652,39 | 1735,01 | 1821,76 | 1912,85 | 2008,49 | 2108,91 | 2214,36 | 2325,08 | 2441,33 | 2563,40 |
| Classe VII - Supervisor               | DC07  | 1573,70 | 1652,39 | 1735,01 | 1821,76 | 1912,85 | 2008,49 | 2108,91 | 2214,36 | 2325,08 | 2441,33 | 2563,40 | 2691,57 |

## ANEXO XI



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## Secretaria de Administração

Padrão de Vencimento de Cargos, Empregos e Funções de Nível Superior

04 horas diárias, 20 horas semanais e 100 horas mensais

TABELA 15 - Tabela de Vencimentos de Cargos, Empregos e Funções de Nível Superior com 20 horas semanais (Lei Complementar nº 228/2.012)

| Ref. | valor/hora para padrão "01-A" = R\$ 16,61 |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
|------|---|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
|      | A   | B       | C       | D       | E       | F       | G       | H       | I       | J       | L       | M       |
| 01   | 1661,00                                   | 1744,05 | 1831,25 | 1922,81 | 2018,95 | 2119,90 | 2225,90 | 2337,20 | 2454,06 | 2576,76 | 2705,60 | 2840,88 |
| 02   | 1744,05                                   | 1831,25 | 1922,81 | 2018,95 | 2119,90 | 2225,90 | 2337,20 | 2454,06 | 2576,76 | 2705,60 | 2840,88 | 2982,92 |
| 03   | 1831,25                                   | 1922,81 | 2018,95 | 2119,90 | 2225,90 | 2337,20 | 2454,06 | 2576,76 | 2705,60 | 2840,88 | 2982,92 | 3132,07 |
| 04   | 1922,81                                   | 2018,95 | 2119,90 | 2225,90 | 2337,20 | 2454,06 | 2576,76 | 2705,60 | 2840,88 | 2982,92 | 3132,07 | 3288,67 |
| 05   | 2018,95                                   | 2119,90 | 2225,90 | 2337,20 | 2454,06 | 2576,76 | 2705,60 | 2840,88 | 2982,92 | 3132,07 | 3288,67 | 3453,10 |
| 06   | 2119,90                                   | 2225,90 | 2337,20 | 2454,06 | 2576,76 | 2705,60 | 2840,88 | 2982,92 | 3132,07 | 3288,67 | 3453,10 | 3625,76 |
| 07   | 2225,90                                   | 2337,20 | 2454,06 | 2576,76 | 2705,60 | 2840,88 | 2982,92 | 3132,07 | 3288,67 | 3453,10 | 3625,76 | 3807,05 |
| 08   | 2337,20                                   | 2454,06 | 2576,76 | 2705,60 | 2840,88 | 2982,92 | 3132,07 | 3288,67 | 3453,10 | 3625,76 | 3807,05 | 3997,40 |
| 9    | 2454,06                                   | 2576,76 | 2705,60 | 2840,88 | 2982,92 | 3132,07 | 3288,67 | 3453,10 | 3625,76 | 3807,05 | 3997,40 | 4197,27 |
| 10   | 2576,76                                   | 2705,60 | 2840,88 | 2982,92 | 3132,07 | 3288,67 | 3453,10 | 3625,76 | 3807,05 | 3997,40 | 4197,27 | 4407,13 |
| 11   | 2705,60                                   | 2840,88 | 2982,92 | 3132,07 | 3288,67 | 3453,10 | 3625,76 | 3807,05 | 3997,40 | 4197,27 | 4407,13 | 4627,49 |
| 12   | 2840,88                                   | 2982,92 | 3132,07 | 3288,67 | 3453,10 | 3625,76 | 3807,05 | 3997,40 | 4197,27 | 4407,13 | 4627,49 | 4858,86 |
| 13   | 2982,92                                   | 3132,07 | 3288,67 | 3453,10 | 3625,76 | 3807,05 | 3997,40 | 4197,27 | 4407,13 | 4627,49 | 4858,86 | 5101,80 |
| 14   | 3132,07                                   | 3288,67 | 3453,10 | 3625,76 | 3807,05 | 3997,40 | 4197,27 | 4407,13 | 4627,49 | 4858,86 | 5101,80 | 5356,89 |
| 15   | 3288,67                                   | 3453,10 | 3625,76 | 3807,05 | 3997,40 | 4197,27 | 4407,13 | 4627,49 | 4858,86 | 5101,80 | 5356,89 | 5624,73 |
| 16   | 3453,10                                   | 3625,76 | 3807,05 | 3997,40 | 4197,27 | 4407,13 | 4627,49 | 4858,86 | 5101,80 | 5356,89 | 5624,73 | 5905,97 |
| 17   | 3625,76                                   | 3807,05 | 3997,40 | 4197,27 | 4407,13 | 4627,49 | 4858,86 | 5101,80 | 5356,89 | 5624,73 | 5905,97 | 6201,27 |
| 18   | 3807,05                                   | 3997,40 | 4197,27 | 4407,13 | 4627,49 | 4858,86 | 5101,80 | 5356,89 | 5624,73 | 5905,97 | 6201,27 | 6511,33 |
| 19   | 3997,40                                   | 4197,27 | 4407,13 | 4627,49 | 4858,86 | 5101,80 | 5356,89 | 5624,73 | 5905,97 | 6201,27 | 6511,33 | 6836,90 |
| 20   | 4197,27                                   | 4407,13 | 4627,49 | 4858,86 | 5101,80 | 5356,89 | 5624,73 | 5905,97 | 6201,27 | 6511,33 | 6836,90 | 7178,75 |

06 horas diárias, 30 horas semanais e 150 horas mensais

TABELA 14 - Tabela de Vencimentos de Cargos, Empregos e Funções de Nível Superior com 30 horas semanais (Lei Complementar nº 228/2.012)

| Ref. | valor/hora para padrão "01-A" = R\$ 16,61 |         |         |         |         |         |         |         |         |         |          |          |
|------|---|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|
|      | A   | B       | C       | D       | E       | F       | G       | H       | I       | J       | L        | M        |
| 01   | 2491,47                                   | 2616,04 | 2746,84 | 2884,18 | 3028,39 | 3179,81 | 3338,80 | 3505,74 | 3681,03 | 3865,08 | 4058,33  | 4261,25  |
| 02   | 2616,04                                   | 2746,84 | 2884,18 | 3028,39 | 3179,81 | 3338,80 | 3505,74 | 3681,03 | 3865,08 | 4058,33 | 4261,25  | 4474,31  |
| 03   | 2746,84                                   | 2884,18 | 3028,39 | 3179,81 | 3338,80 | 3505,74 | 3681,03 | 3865,08 | 4058,33 | 4261,25 | 4474,31  | 4698,03  |
| 04   | 2884,18                                   | 3028,39 | 3179,81 | 3338,80 | 3505,74 | 3681,03 | 3865,08 | 4058,33 | 4261,25 | 4474,31 | 4698,03  | 4932,93  |
| 05   | 3028,39                                   | 3179,81 | 3338,80 | 3505,74 | 3681,03 | 3865,08 | 4058,33 | 4261,25 | 4474,31 | 4698,03 | 4932,93  | 5179,58  |
| 06   | 3179,81                                   | 3338,80 | 3505,74 | 3681,03 | 3865,08 | 4058,33 | 4261,25 | 4474,31 | 4698,03 | 4932,93 | 5179,58  | 5438,56  |
| 07   | 3338,80                                   | 3505,74 | 3681,03 | 3865,08 | 4058,33 | 4261,25 | 4474,31 | 4698,03 | 4932,93 | 5179,58 | 5438,56  | 5710,49  |
| 08   | 3505,74                                   | 3681,03 | 3865,08 | 4058,33 | 4261,25 | 4474,31 | 4698,03 | 4932,93 | 5179,58 | 5438,56 | 5710,49  | 5996,01  |
| 09   | 3681,03                                   | 3865,08 | 4058,33 | 4261,25 | 4474,31 | 4698,03 | 4932,93 | 5179,58 | 5438,56 | 5710,49 | 5996,01  | 6295,81  |
| 10   | 3865,08                                   | 4058,33 | 4261,25 | 4474,31 | 4698,03 | 4932,93 | 5179,58 | 5438,56 | 5710,49 | 5996,01 | 6295,81  | 6610,60  |
| 11   | 4058,33                                   | 4261,25 | 4474,31 | 4698,03 | 4932,93 | 5179,58 | 5438,56 | 5710,49 | 5996,01 | 6295,81 | 6610,60  | 6941,13  |
| 12   | 4261,25                                   | 4474,31 | 4698,03 | 4932,93 | 5179,58 | 5438,56 | 5710,49 | 5996,01 | 6295,81 | 6610,60 | 6941,13  | 7288,19  |
| 13   | 4474,31                                   | 4698,03 | 4932,93 | 5179,58 | 5438,56 | 5710,49 | 5996,01 | 6295,81 | 6610,60 | 6941,13 | 7288,19  | 7652,60  |
| 14   | 4698,03                                   | 4932,93 | 5179,58 | 5438,56 | 5710,49 | 5996,01 | 6295,81 | 6610,60 | 6941,13 | 7288,19 | 7652,60  | 8035,23  |
| 15   | 4932,93                                   | 5179,58 | 5438,56 | 5710,49 | 5996,01 | 6295,81 | 6610,60 | 6941,13 | 7288,19 | 7652,60 | 8035,23  | 8436,99  |
| 16   | 5179,58                                   | 5438,56 | 5710,49 | 5996,01 | 6295,81 | 6610,60 | 6941,13 | 7288,19 | 7652,60 | 8035,23 | 8436,99  | 8858,84  |
| 17   | 5438,56                                   | 5710,49 | 5996,01 | 6295,81 | 6610,60 | 6941,13 | 7288,19 | 7652,60 | 8035,23 | 8436,99 | 8858,84  | 9301,78  |
| 18   | 5710,49                                   | 5996,01 | 6295,81 | 6610,60 | 6941,13 | 7288,19 | 7652,60 | 8035,23 | 8436,99 | 8858,84 | 9301,78  | 9766,87  |
| 19   | 5996,01                                   | 6295,81 | 6610,60 | 6941,13 | 7288,19 | 7652,60 | 8035,23 | 8436,99 | 8858,84 | 9301,78 | 9766,87  | 10255,21 |
| 20   | 6295,81                                   | 6610,60 | 6941,13 | 7288,19 | 7652,60 | 8035,23 | 8436,99 | 8858,84 | 9301,78 | 9766,87 | 10255,21 | 10767,97 |

08 horas diárias, 40 horas semanais e 200 horas mensais

**TABELA 29 - Tabela de Vencimentos de Cargos, Empregos e Funções de Nível Superior com 40 Horas Semanais (Lei Complementar nº 228/2.012)**

valor/hora para padrão "01-A" = R\$ 16,61

| Ref.      | A              | B              | C              | D              | E              | F              | G              | H             | I              | J              | L              | M              |
|-----------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| <b>01</b> | 3321,95        | 3488,05        | 3662,45        | 3845,57        | 4037,85        | 4239,74        | 4451,73        | 4674,32       | 4908,04        | 5153,44        | 5411,11        | 5681,67        |
| <b>02</b> | 3488,05        | 3662,45        | 3845,57        | 4037,85        | 4239,74        | 4451,73        | 4674,32        | 4908,04       | 5153,44        | 5411,11        | 5681,67        | 5965,75        |
| <b>03</b> | 3662,45        | 3845,57        | 4037,85        | 4239,74        | 4451,73        | 4674,32        | 4908,04        | 5153,44       | 5411,11        | 5681,67        | 5965,75        | 6264,04        |
| <b>04</b> | 3845,57        | 4037,85        | 4239,74        | 4451,73        | 4674,32        | 4908,04        | 5153,44        | 5411,11       | 5681,67        | 5965,75        | 6264,04        | 6577,24        |
| <b>05</b> | 4037,85        | 4239,74        | 4451,73        | 4674,32        | 4908,04        | 5153,44        | 5411,11        | 5681,67       | 5965,75        | 6264,04        | 6577,24        | 6906,1         |
| <b>06</b> | 4239,74        | 4451,73        | 4674,32        | 4908,04        | 5153,44        | 5411,11        | 5681,67        | 5965,75       | 6264,04        | 6577,24        | 6906,1         | 7251,41        |
| <b>07</b> | 4451,73        | 4674,32        | 4908,04        | 5153,44        | 5411,11        | 5681,67        | 5965,75        | 6264,04       | 6577,24        | 6906,1         | 7251,41        | 7613,98        |
| <b>08</b> | 4674,32        | 4908,04        | 5153,44        | 5411,11        | 5681,67        | 5965,75        | 6264,04        | 6577,24       | 6906,1         | 7251,41        | 7613,98        | 7994,68        |
| <b>09</b> | <b>4908,04</b> | <b>5153,44</b> | <b>5411,11</b> | <b>5681,67</b> | <b>5965,75</b> | <b>6264,04</b> | <b>6577,24</b> | <b>6906,1</b> | <b>7251,41</b> | <b>7613,98</b> | <b>7994,68</b> | <b>8394,41</b> |
| <b>10</b> | 5153,44        | 5411,11        | 5681,67        | 5965,75        | 6264,04        | 6577,24        | 6906,1         | 7251,41       | 7613,98        | 7994,68        | 8394,41        | 8814,13        |
| <b>11</b> | 5411,11        | 5681,67        | 5965,75        | 6264,04        | 6577,24        | 6906,1         | 7251,41        | 7613,98       | 7994,68        | 8394,41        | 8814,13        | 9254,84        |
| <b>12</b> | 5681,67        | 5965,75        | 6264,04        | 6577,24        | 6906,1         | 7251,41        | 7613,98        | 7994,68       | 8394,41        | 8814,13        | 9254,84        | 9717,58        |
| <b>13</b> | 5965,75        | 6264,04        | 6577,24        | 6906,1         | 7251,41        | 7613,98        | 7994,68        | 8394,41       | 8814,13        | 9254,84        | 9717,58        | 10203,46       |
| <b>14</b> | 6264,04        | 6577,24        | 6906,1         | 7251,41        | 7613,98        | 7994,68        | 8394,41        | 8814,13       | 9254,84        | 9717,58        | 10203,46       | 10713,63       |
| <b>15</b> | 6577,24        | 6906,1         | 7251,41        | 7613,98        | 7994,68        | 8394,41        | 8814,13        | 9254,84       | 9717,58        | 10203,46       | 10713,63       | 11249,31       |
| <b>16</b> | 6906,1         | 7251,41        | 7613,98        | 7994,68        | 8394,41        | 8814,13        | 9254,84        | 9717,58       | 10203,46       | 10713,63       | 11249,31       | 11811,78       |
| <b>17</b> | 7251,41        | 7613,98        | 7994,68        | 8394,41        | 8814,13        | 9254,84        | 9717,58        | 10203,46      | 10713,63       | 11249,31       | 11811,78       | 12402,37       |
| <b>18</b> | 7613,98        | 7994,68        | 8394,41        | 8814,13        | 9254,84        | 9717,58        | 10203,46       | 10713,63      | 11249,31       | 11811,78       | 12402,37       | 13022,49       |
| <b>19</b> | 7994,68        | 8394,41        | 8814,13        | 9254,84        | 9717,58        | 10203,46       | 10713,63       | 11249,31      | 11811,78       | 12402,37       | 13022,49       | 13673,61       |
| <b>20</b> | 8394,41        | 8814,13        | 9254,84        | 9717,58        | 10203,46       | 10713,63       | 11249,31       | 11811,78      | 12402,37       | 13022,49       | 13673,61       | 14357,29       |

**ATOS DO  
PREFEITO**

**DESPACHO REPUBLICADO POR  
TER SIDO PUBLICADO COM IN-  
CORREÇÃO NO DIA 29 DE ABRIL  
DE 2016:**

**AP Nº 290/16  
PROCESSO ADM  
Nº 13055/2014**

INTERESSADA: SECRETARIA DE SAÚDE.

ASSUNTO: Seleção de Organização Social de Saúde para Administração de Unidade de Saúde.

**D E S P A C H O**

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o aditamento do Contrato nº013/2015 (fls.2784/2795) firmado entre a Prefeitura do Município de Osasco - PMO e a FUNDAÇÃO DO ABC, CNPJ/MF nº57.571.275/0001-00, que tem como objeto a operacionalização do gerenciamento e execução, em tempo integral, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde no Hospital Municipal Central de Osasco Antonio Giglio, localizado na Rua Pedro Fioretti, nº48, Osasco/SP, para fins de prorrogação do prazo contratual por mais 48 (quarenta e oito) meses, transferência dos serviços de urgência e emergência do Hospital para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA - CENTRO, com a inclusão de serviços de odontologia e investimento de serviços estruturais, equipamentos e mobiliários na mesma, a instalação do programa de residência médica do Município de Osasco no Hospital e a revisão financeira do Ajuste, nos termos do novo Plano de Trabalho e Proposta Financeira da Contratada às fls.357/377 e das considerações e justificativas da Secretaria de Saúde - SS às fls.378/390.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF para as providências cabíveis

e, após, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ também para as providências cabíveis.

Osasco, 26 de abril de 2016.

JORGE LAPAS  
Prefeito

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 374/16  
PROCESSO ADM  
Nº 1290/2014**

Interessada: Gabinete Prefeito  
Assunto: Celebração de Convênio

Despacho:

Considerando o que consta no presente procedimento administrativo, AUTORIZO a celebração do convênio entre a Prefeitura do Município de Osasco e o Ministério Público do Trabalho da Comarca de Osasco – PRT 2ª Região, com o objetivo de estender a atuação daquele órgão, tanto como agente, na defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais dos trabalhadores, quanto como Órgão Interventiente – nos processos em curso de Justiça do Trabalho, nos quais haja interesse público, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

À Secretaria de Assuntos Jurídicos para elaboração do termo.

Osasco, 25 de maio de 2016

JORGE LAPAS  
Prefeito

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 375/16  
PROCESSO ADM  
Nº 6230/2016**

Interessada: Secretaria de Saúde.  
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados.

D E S P A C H O

Considerando os elementos que

constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 155.993,62 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos), à empresa BIOFAST MEDICINA E SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ/MF Nº. 06.137.183.0001.78, referente à realização, sem cobertura contratual, de 28.923 exames laboratoriais de urgência e emergência, no período de março de 2016.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis e, após, para a Secretaria de Saúde para que se manifeste acerca da origem e causas do Processo Administrativo em testilha, visando eventual apuração de responsabilidade.

Osasco, 25 de maio de 2016.

JORGE LAPAS  
Prefeito

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis e, após, para a Secretaria de Saúde para que se manifeste acerca da origem e causas do Processo Administrativo em testilha, visando eventual apuração de responsabilidade.

Osasco, 25 de maio de 2016.

JORGE LAPAS  
Prefeito

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 377/16  
PROCESSO ADM  
Nº 10947/2016**

Interessada: Secretaria de Saúde.  
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados.

**D E S P A C H O**

Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo AUTORIZO o pagamento por indenização à empresa ASSISTÊNCIA VICENTINA IMACULADA CONCEIÇÃO - LAR BUSSOCABA, inscrita no CNPJ/MF 08.933.601/0001-69, no valor de R\$ 44.481,78 (quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), referente à prestação de serviços, sem aparo contratual, de utilização de até 40/AIH/mês de serviços médico-hospitalares a serem prestados a qualquer indivíduo que necessite no mês de março de 2016.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, após a Secretaria de Saúde, para que se manifeste a cerca da origem e causa do presente processo administrativo visando apuração de eventual responsabilidade.

Osasco, 25 de maio de 2016.

JORGE LAPAS  
Prefeito

**ATO DO PREFEITO**  
**Nº: 378/2016**  
**PROCESSO ADM**  
**Nº 11314/2014**

Interessada: Secretaria de Assuntos Jurídicos  
 Assunto: Prorrogação de Contrato

## D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO a prorrogação contratual, entre a Prefeitura Municipal de Osasco e a empresa Liz Serviços Online Ltda. – E.P.P., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.725.725/0001-35, no valor de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), para prestação de serviços técnicos de gerenciamento, divulgação e publicação online dos atos oficiais, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de do vencimento contratual.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para emissão de Nota de Empenho e, após, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 25 de maio de 2016.  
 JORGE LAPAS  
 Prefeito

**AP Nº: 379/16**  
**PROCESSO ADM**  
**Nº 4572/2014**

INTERESSADO: DANILO JAQUES SATURNINO.

ASSUNTO: Recurso de auto 748.

## D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, NEGO PROVIMENTO ao recurso contra decisão de 1ª (primeira) instância que concluiu pelo indeferimento de

pedido de cancelamento de multa, apresentado no Processo Administrativo nº27011/2013, imposta em razão de ultrapassar os limites de emissão sonora, em afronta ao disposto no artigo 38, inciso, IV, da Lei Complementar Municipal nº206/2011, consonte o Auto de Multa nº748/2013 que inaugura o Processo Administrativo nº25810/2013.

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF para as providências cabíveis.

Osasco, 10 de maio de 2016.  
 JORGE LAPAS  
 Prefeito

**AP Nº 380/16**  
**PROCESSO ADM**  
**Nº 11218/2016**

INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: Ofício nº950/2016 - Prorrogação de Contrato.

## D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº.2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação dos contratos pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento dos mesmos com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/02 e fls.05.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 10 de maio de 2016.  
 JORGE LAPAS  
 Prefeito

**AP Nº 381/16**  
**PROCESSO ADM**  
**Nº 12407/2016**

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.

ASSUNTO: Ofício nº1201/2016 - Vencimento de Contrato.

## D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº.2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação dos contratos pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento dos mesmos com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/02.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 16 de maio de 2016.  
 JORGE LAPAS  
 Prefeito

**AP Nº: 382/16**  
**PROCESSO ADM**  
**Nº 15565/2015**

INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: DCLC Memo 435/2015 Chamada Pública - Agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas organizações.

## D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fulcro no artigo 49, “caput” da Lei Federal nº8666/1993, REVOGO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a Chamada Pú-

blica de Compras nº003/2015, para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores e empreendedores de base familiar rural ou suas organizações (Associação e/ou Cooperativas - Detentora do DAP), com base no parecer de fls.592/596.

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento Central de Licitações e Compras - DCLC da Secretaria de Administração - SA para as providências cabíveis.

Osasco, 24 de maio de 2016.  
 JORGE LAPAS  
 Prefeito

**AP Nº: 383/16**  
**PROCESSO ADM**  
**Nº 16544/2015**

INTERESSADA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO.

ASSUNTO: SDTI Memo 205/2015 Qualificação social e profissional.

## D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, nos termos do artigo 109, §4º da Lei Federal nº8666/1993, CONHEÇO os recursos interpostos pelas empresas licitantes M.R.S. DA SILVA & CIA LTDA. ME, (fls.896/901) e INSTITUTO LABOR E VITA (fls.902/905), porém no mérito NEGO PROVIMENTO com base no parecer do Departamento Central de Licitações e Compras - DCLC acostado às fls.927/930.

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento Central de Licitações e Contratos - DCLC da Secretaria de Administração - SA para as providências cabíveis.

Osasco, 24 de maio de 2016.  
 JORGE LAPAS  
 Prefeito

**RESUMO DAS PORTARIAS****25/05/2016**

**JORGE LAPAS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**POR**TARIA N° 924/16 - EXONERAR, A PEDIDO, SUELI DA SILVA, matrícula 174.519 do cargo de provimento efetivo de PEB II - DEF. MENTAL - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 925/16 - EXONERAR, A PEDIDO, MICHEL ALMEIDA MARQUES DE SOUSA, matrícula 150.481 do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 926/16 - EXONERAR, A PEDIDO, SUZANA BATISTA DE ALMEIDA, matrícula 82.950 do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 927/16 - EXONERAR, A PEDIDO, SUELI BERNABE BRISOLA, matrícula 34.342 do cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE ESCOLA - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 928/16 - EXONERAR, A PEDIDO, MAFALDA ROSELI DE PAULA, matrícula 153.943 do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 929/16 - EXONERAR, A PEDIDO, CARLA DE ALMEIDA VIEIRA AZENHA, matrícula 181.374 do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO OBSTÉTRICO - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 930/16 - EXONERAR, A PEDIDO, BARTOLOMEU RASQUINHO FONSECA, matrícula 97.549** do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 931/16 - EXONERAR, A PEDIDO, ANA KAROLINE GUEDES DA SILVA, matrícula 153.630** do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 943/16 - EXONERAR, A PEDIDO, DELCIDES REGATIERI,** do cargo em comissão de **COORDENADOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 945/16 - EXONERAR, ANDREA APARECIDA SIQUEIRA QUILIES BRIGUET,** do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EMISSÃO DE LICENÇAS E ALVARÁS** - da Secretaria de Industria, Comércio e Abastecimento. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 947/16 - EXONERAR, LARISA RODRIGUES AMORIM,** do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO - ZONA SUL** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 932 / 2016** - Em cumprimento a determinação judicial expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de Osasco - Foro de Osasco - 2ª Vara da fazenda Pública - **MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO PÚBLICO / EDITAL - PROCESSO DIGITAL Nº 1009213-06.2016.8.26.0405 - MANDADO Nº 405.2016/019912-8**, **NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I**, referência e grau 01-A - LC. 168/2008 e jornada de 31 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação Nome

R.G. nº

1040 Mariane Xavier Antunes Marques 11749001

Esta publicação se dá com respaldo no artigo 30, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, uma vez que MARIANE XAVIER ANTUNES MARQUES foi nomeada por meio da Portaria nº 146/2016, publicada na Imprensa Oficial do

Município de Osasco – Edição nº 1214, de 12 de fevereiro de 2016. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 933 / 2016 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA**, referência e grau 9-A – Tabela 7 - LC. 277/2014 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

| Classificação | Nome                             | R.G nº   |
|---------------|----------------------------------|----------|
| 39º           | Eduardo Rodrigues Da Silva       | 43656145 |
| 40º           | Adriana Evangelista De Almeida   | 34900187 |
| 43º           | Maria Angélica Cintra Manholeto  | 43252555 |
| 46º           | Simone Martins De Oliveira       | 22082817 |
| 47º           | Camia Almeida Salmazi            | 35591846 |
| 48º           | Monica Cristina Mota Silva       | 23086683 |
| 49º           | Simone Andrade Moreira           | 24565466 |
| 50º           | Cintia Dos Reis Ferreira Pestana | 41336020 |
| 51º           | Tábitha Juliana Gomes            | 32466687 |
| 55º           | Aline Vara Francisco             | 44889655 |
| 57º           | Maria Vieira Rocha Ribeiro Dias  | 12898508 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 934 / 2016 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO OBSTÉTRICO**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 277/2014 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

| Classificação | Nome                         | R.G      |
|---------------|------------------------------|----------|
| 30º           | Katya Cristina Lima de Souza | 34427343 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 935 / 2016 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 277/2014 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos:

| Classificação | Nome                               | R.G. nº  |
|---------------|------------------------------------|----------|
| 332º          | Vanderleia De Abreu Araujo Adriano | 34541908 |

333º Juliana Da Silva Barros

34016908

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 936 / 2016 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, referência e grau 12-A – Tabela 7 - LC. 277/2014 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

| Classificação | Nome | R.G nº |
|---------------|------|--------|
|---------------|------|--------|

|     |                         |          |
|-----|-------------------------|----------|
| 71º | Edson de Arruda         | 27276437 |
| 72º | Ronaldo Carlos da Silva | 06810296 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 937 / 2016 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, referência e grau 13-A – Tabela 7 - LC. 277/2014 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

| Classificação | Nome | R.G nº |
|---------------|------|--------|
|---------------|------|--------|

|      |                                    |          |
|------|------------------------------------|----------|
| 712º | Maria Jose Alves Da Silva Oliveira | 28769511 |
| 713º | Elaine Santos Araujo               | 26324012 |
| 714º | Fabiane Guimarães Barbosa          | 28338941 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 938 / 2016 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, referência e grau 4-A – Tabela 7 - LC. 277/2014 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

| Classificação | Nome | R.G nº |
|---------------|------|--------|
|---------------|------|--------|

22º Edson Pereira dos Santos

21256173

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 939 / 2016 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, referência e grau 4-A – Tabela 7 - LC. 277/2014 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

| Classificação | Nome                                | R.G nº   |
|---------------|-------------------------------------|----------|
| 31º           | José Célio Ribeiro                  | 14336836 |
| 36º           | Valquiria Pereira De Rezende        | 16960847 |
| 38º           | Nivaldo Vanderley Da Silva          | 13971124 |
| 39º           | Vanessa Aparecida Rodrigues Moreira | 48100646 |
| 41º           | Paula Verônica Sousa Silva          | 3054765  |
| 42º           | Angelina Ferraz Viana               | 35574932 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 944/16 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANTONIO MARCOS VELOSO PEREIRA, RG. 18.925.144-x**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 946/16 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **AYRTON ALVES DA SILVA, RG. 49.208.120-7**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EMISSÃO DE LICENÇAS E ALVARÁS**, da (do) **Secretaria de Industria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 948/16 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SARA MARIANO ARAÚJO BURSI, RG. 41.548.056**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO - ZONA SUL**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 949/16 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ISAIAS CELESTINO DE ALMEIDA, RG. 20.856.599-1**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE ADMINISTRATIVO DE GABINETE**, da (do) **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 950/16 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VALÉRIA PIMENTEL NEVES SOUZA, RG. 20.344.802-9**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DA EMEF OSCAR PENNACINO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**OUTROS:**

**PORATARIA Nº 940 / 2016 - DISPENSAR DO PONTO**, no período de **08 a 10 de junho**, a servidora **CLEIDE TOLEDO GUTSCHOW**, matrícula **145.330**, para participação no “**XII CONGRESSO BRASILEIRO DE TERAPIA FAMILIAR FACE A FACE COM A FAMÍLIA – DIFERENTES CAMINHOS TEÓRICOS E PRÁTICOS**”, em **GRAMADO - RS**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 941 / 2016 - DISPENSAR DO PONTO**, no período de **06 a 11 de junho**, a servidora **MÔNICA ANDRADE TOBIAS**, matrícula **128.814**, para participação no “**XX CONGRESSO BRASILEIRO DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA**”, em **FORTALEZA - CE**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 942 / 2016 - CESSAR** o comissionamento da servidora **ANDREA MARTINS DA SILVA**, junto ao JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE OSASCO, publicado através da portaria 2045/15, de 23 de dezembro de 2015. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 951 / 16 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados o afastamento dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constante do anexo único desta Portaria até 31/12/2016, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;  
**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2016 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III – Anexo Único:**

| SERVIDOR                   | MODALIDADE   | ÓRGÃO  |
|----------------------------|--------------|--|
| ELAINE CRISTINA DA SILVA   | SEM PREJUÍZO | ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIÃO (APÓS) |
| ALESSANDRA BIANCA CORNÉLIA | SEM PREJUÍZO | ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIÃO (APÓS) |

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RETIFICAÇÕES:**

Na portaria 728/16, publicada em 15 de abril do ano em curso leia-se: “**EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JOUBERT CARRIEL MARTINELLI**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana na data de 01/04/2016. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO ADJUNTO**, junto à Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana a partir de 02/04/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria 922/16, publicada em 20 de maio do ano em curso leia-se: “ FABIANA DA SILVA LIMA ”.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### **CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2014 EDITAL DE 52ª CONVOCAÇÃO - PARA O CARGO DE:**

#### - OFICIAL ADMINISTRATIVO

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br), conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1 , 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua Eclílio Viviane nº 109 - Vila Campanha – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

**PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.**

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame , conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "M", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

#### CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

#### - OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO: 41º

Exame Médico pré-admissional:DIA 03/06/2016 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 03/06/2016 das 08:30 às 11:30 h

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de

trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

> Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

> apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

> Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta)

dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

> Documento de Escolaridade:Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar.

>SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

#### REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- OFICIAL ADMINISTRATIVO: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e conhecimento em informática.

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 25 de maio de 2016.

MARISA ELIZABETH DA SILVA

Secretaria de Administração

### **CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 002/2014 EDITAL DE 19ª CONVOCAÇÃO - PARA OS CARGOS DE:**

#### - OFICIAL DE ESCOLA

#### - OFICIAL DE ESCOLA - APROVADO PcD - LISTA ESPECIAL

#### - INSPECTOR DE ALUNOS

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1095, de 23/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br), conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1 , 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Pessoal – DAP/DARH, situado à Rua Eclílio Viviane, nº 109, Jardim Buscaba – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

**PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.**

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso. Se inapto será eliminado do certame , conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "m", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

**CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:****-OFICIAL DE ESCOLA**

CLASSIFICAÇÃO: 59 AO 66

Exame Médico pré-admissional:DIA 03/06/2016 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 03/06/2016 das 08:30 ás 11:30 h

**- OFICIAL DE ESCOLA - APROVADO PcD - LISTA ESPECIAL**

CLASSIFICAÇÃO: 3º

Exame Médico pré-admissional:DIA 03/06/2016 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 03/06/2016 das 08:30 ás 11:30 h

**-INSPETOR DE ALUNOS**

CLASSIFICAÇÃO: 43 AO 48

Exame Médico pré-admissional:DIA 03/06/2016 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 03/06/2016 das 08:30 ás 11:30 h

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.
- > Documento de Escolaridade:(Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau)

**REQUISITO DE ESCOLARIDADE E DO CARGO:****-INSPETOR DE ALUNOS:** Certificado, devidamente registrado, de curso de Nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

**-OFICIAL DE ESCOLA:** Certificado, devidamente registrado, de curso de Nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC

**>SE APOSENTADO:** Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 25 de maio de 2016.

MARISA ELIZABETH DA SILVA

Secretaria de Administração

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 003/2014  
EDITAL DE 54ª CONVOCAÇÃO - PARA OS CARGOS  
DE:**

- ENFERMEIRO
- FARMACÊUTICO
- MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
- TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br), conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1 , 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua Eclílio Viviani nº 109 - Vila Campestre - Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

**PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.**

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame , conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "n", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

**CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:****- ENFERMEIRO**

CLASSIFICAÇÃO: 338 AO 340

Exame Médico pré-admissional:DIA 03/06/2016 ÀS 13:00 h

Entrega de Documentos: DIA 03/06/2016 das 13:30 ás 16:00 h

**- FARMACÊUTICO**

CLASSIFICAÇÃO: 74º

Exame Médico pré-admissional:DIA 03/06/2016 ÀS 13:00 h

Entrega de Documentos: DIA 03/06/2016 das 13:30 ás 16:00 h

**- MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**

CLASSIFICAÇÃO: 74º

Exame Médico pré-admissional:DIA 03/06/2016 ÀS 13:00 h

Entrega de Documentos: DIA 03/06/2016 das 13:30 ás 16:00 h

Entrega de Documentos: DIA 03/06/2016 das 13:30 ás 16:00 h

- TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO: 733

Exame Médico pré-admissional: DIA 03/06/2016 ÀS 13:00 h

Entrega de Documentos: DIA 03/06/2016 das 13:30 ás 16:00 h

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.
- > Documento de Escolaridade:(Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau)
- > SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

#### REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- ENFERMEIRO: Certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e 06 (seis) meses de experiência comprovada na área de atuação.

- FARMACÊUTICO: Certificado, devidamente registrado, de curso de Bacharel em Ciências Farmacêuticas, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Farmácia/SP (CRF/SP).

- MOTORISTA DE AMBULÂNCIA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Fundamental completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria “D” ( COM DATA DE VALIDADE NO ATO DA POSSE) e Certidão de Prontuário da Carteira Nacional de Habilitação.

- TÉCNICO ENFERMAGEM: Certificado, devidamente registrado, de curso de Nível Médio Técnico em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

*Osasco, 25 de maio de 2016.*

**MARISA ELIZABETH DA SILVA**

*Secretaria de Administração*

#### **PROCESSO SELETIVO Nº 004/2016**

No edital de abertura do Processo Seletivo acima epígrafeado, tornado público através de divulgação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1243, de 20 de Maio de 2016, retifica-se.

#### ONDE SE LÊ

...

#### 1.CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

EMPREGO: AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL - MASCULINO

CLASSIFICAÇÃO: 25<sup>a</sup> ao 35<sup>a</sup>

DATA : 25/04/2016

HORÁRIO : 14:00 hs

....

#### LEIA SE

...

#### 1.CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

EMPREGO: AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL - MASCULINO

CLASSIFICAÇÃO: 25<sup>a</sup> ao 35<sup>a</sup>

DATA : 25/05/2016

HORÁRIO : 14:00 hs

...

#### **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO REF. EDITAL N° 044/2016**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da portaria nº 1192/2015 , da Prefeitura do Município de Osasco, no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 044/2016, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de:

PINTOR.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis,

a contar de 30/05/2016, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 25 de Maio de 2016.  
Luciene Aparecida de Oliveira  
Comissão do Processo Seletivo*

#### PINTOR

##### CLASS INSCRIÇÃO RG NOME

|   |
|---|
| 1 221246 249498029 EDNILTON BARRETO MEDRADO       |
| 2 218129 117468629 MARCOS ANTONIO PIRES DE JESUS  |
| 3 217517 125000066 RAFAEL DE CAMARGO              |
| 4 221242 131973186 ESPEDITO POSSEDONIO RODRIGUES  |
| 5 221245 135110841 JOSE CRISTOVÃO DE ALMEIDA      |
| 6 221284 194292940 VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA   |
| 7 220028 67721540 MARCOS ALVES DA SILVA           |
| 8 221278 199943138 ANTONIO FAUSTINO SIMÃO         |
| 9 220024 319782801 ANDRE LUIZ MACHADO DE SOUZA    |
| 10 221281 529691425 JOSE ROBERTO ALVES DOS SANTOS |
| 11 220525 107543599 REINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA |
| 12 220036 430709122 CLAUDINEI AMANCIO DA SILVA    |

Relação dos candidatos inscritos no processo seletivo previsto no Edital nº 44/2016 para o cargo de: PINTOR que não atenderam aos requisitos previstos no capítulo I - DO EMPREGO EM SELEÇÃO e capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, ítem 2, do referido edital, portanto, considerados não habilitados para este emprego público.

#### PINTOR

##### INSCRIÇÃO RG

|                   |
|-------------------|
| 220917 66583718   |
| 220034 73856526   |
| 221286 11554290-5 |
| 220918 228791480  |
| 221285 186453073  |
| 220022 95091658   |
| 220033 11554700   |
| 217512 16760925-7 |
| 217514 354851342  |
| 217513 127236815  |
| 221288 246615333  |
| 221277 166791660  |
| 220031 155894997  |
| 220035 2702428    |
| 221283 235824367  |
| 220864 20096365X  |
| 221279 20680276   |
| 217510 233819824  |
| 220023 239727976  |
| 220915 229043070  |
| 221282 304704507  |
| 220030 258699966  |
| 217813 27165953-1 |
| 221287 342292006  |
| 220027 35312189-7 |
| 220026 30020386X  |
| 221280 30117643-7 |
| 220025 365583911  |
| 217516 496120372  |

|                   |
|-------------------|
| 220916 440649081  |
| 221244 416466576  |
| 220029 44810058-7 |
| 220032 471842051  |
| 221243 551092579  |
| 217511 478632095  |
| 218130 491296848  |
| 217515 389076375  |
| 220912 435567056  |
| 220913 390607198  |
| 220914 389924672  |

### **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO REF. EDITAL Nº 045/2016**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da portaria nº 1192/2015 , da Prefeitura do Município de Osasco, no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 045/2016, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de:

#### TÉCNICO DE PROTESE DENTÁRIA.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 30 de Maio de 2016, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 25 de Maio de 2016.  
Luciene Aparecida de Oliveira  
Comissão do Processo Seletivo*

#### TÉCNICO DE PROTESE DENTÁRIA

##### CLASS INSCRIÇÃO RG NOME

|  |
|--|
| 1 220866 24336372-2 MARCELO HENRIQUE FIRMINO             |
| 2 220865 307770564 MARISA NOGUEIRA DE SANTANA DALLA PRIA |
| 3 220867 222655458 JEAN CARLOS ALMEIDA PEREIRA           |

### **EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 047/2016**

Fica prorrogado do dia 30 de Maio ao dia 03 de Junho de 2016, o prazo de inscrição fixado pelo Edital de Abertura de Processo Seletivo nº 047/2016, IOMO edição nº 1242 de 17 de Maio de 2016, para o emprego de:

MÉDICO REUMATOLOGISTA PLANTONISTA  
MÉDICO NEUROLOGISTA DIARISTA  
MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA

*Osasco, 25 de Maio de 2016.  
Luciene Aparecida de Oliveira  
Comissão do Processo Seletivo*

## DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### **EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 0554/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 8207/2016

CV: 009. DCLC. 019.2016-02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO– SETRAN

CONTRATADA: R.B. METAIS LTDA - ME

CNPJ: 03.316.947/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARACICLOS

ASSINATURA: 02/05/2016

VALOR: R\$ 79.200,00 (SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS ).

PRAZO: 30 DIAS

### **EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 03986/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 8239/2016

CARTA CONTRATO: 012/2015

CV: 007. DCLC. 015.2016-02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO–SC

CONTRATADA :ARTVIP GRAVADORA E EDITORA LTDA- ME

CNPJ: 07.973.385/0001-12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ESTRUTURAIS –EVENTOS “MIX MUSICAL”

ASSINATURA: 26/04/2016

VALOR: R\$ 72.900,00(SETENTA E DOIS MIL NOVECENTOS REAIS )

PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

### **EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 1702/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 8294/2016

CV: 012.DCLC.009.2016-02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO–SS

CONTRATADA: AMK BRASIL EVENTOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS

EIRELI-EPP

CNPJ: 08.681.529/0001-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ATENDIMENTO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES

ASSINATURA: 07/05/2016

VALOR: R\$ 64.205,05 (SESSENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS)

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS

### **EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 29463/2015**

NOTA DE EMPENHO nº. 8365/2016

CV: 002.DCLC.008.2016-02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO– SE

CONTRATADA: INSTALL MÍDIA LTDA - ME

CNPJ: 19.871.047/0001-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE APOSTILAS DE INGLÊS PARA ALUNOS DO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OSASCO

ASSINATURA: 10/05/2016

VALOR: R\$ 75.240,00 (SETENTA E CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

### **EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 1656/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 8379 e 8385 /2016

CV: 003.DCLC.008.2016-02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO–SE

CONTRATADA: W.R.B. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA- ME

CNPJ: 56.335.359/0001-74

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA OS VEÍCULOS DE TIPO PESADO DA FROTA OFICIAL DESTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSINATURA: 10/05/2016

VALOR: R\$ 76.790,00 (SETENTA E SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS)

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

### **EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 02153/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 8400/2016

CV n° 011.DCLC.019.2016-02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO– SETRAN

CONTRATADA: LUIZ ROBERTO RIBEIRO JUNIOR - EPP

CNPJ: 22.938.984/0001-99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALÇADOS DE SEGURANÇA

ASSINATURA: 10/05/2016

VALOR: R\$ 77.161,50 (SETENTA E SETE MIL CENTO E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

### **EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 4716/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 8690/2016

CV: 020.DCLC.009.2016-02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO–SS

CONTRATADA: ADVANCE SUPRIMENTOS E MAN. DE INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ: 97.529.628/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER 85 A E 35 A

ASSINATURA: 09/05/2016

VALOR: R\$ 79.304,00 (SETENTA E NOVE MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS)

PRAZO: 15 DIAS

### **EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 3941/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 8749 e 8752/2016

CV: 017. DCLC. 009.2016-02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-SS

CONTRATADA: TAPAJOS ARTES GRÁFICAS LTDA – ME

CNPJ: 00.930.598/0001-18

OBJETO: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA ATENDIMENTO DE REDE DE SAÚDE

ASSINATURA: 10/05/2016

VALOR: R\$ 73.745,00 (SETENTA E TRES MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO Nº. 1766/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 8764 e 8765/2016

CV: 013.DCLC.014.2016-02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS

CONTRATADA: AMK BRASIL EVENTOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI-EPP

CNPJ: 08.681.529/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE INSULFILM

ASSINATURA: 10/05/2016

VALOR: R\$ 46.046,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUARENTA E SEIS REAIS)

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO Nº. 5734/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 8821/2016

CV: 014.DCLC.014.2016-02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-SAPS

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

CNPJ: 32.974.719/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESCARTAVEIS

ASSINATURA: 02/05/2016

VALOR: R\$ 58.045,00 (CINQUENTA E OITO MIL E QUARENTA E CINCO REAIS )

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO Nº. 03980/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 8879/2016

CV: 013.DCLC.011.2016-02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO- SSO

CONTRATADA: NA ATIVA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 09.043.182/0001-52

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO DPTO. DE ADMINISTRAÇÃO FUNERÁRIA

ASSINATURA: 13/05/2016

VALOR: R\$ 38.410,00 (TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS ).

PRAZO: 15 DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO Nº. 1759/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 8921/2016

CV: 008.DCLC.009.2016-02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-SS

CONTRATADA: ADVANCE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ: 97.529.628/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER 85 A E 35 A (COMPATÍVEL)

ASSINATURA: 17/05/2016

VALOR: R\$ 79.735,00 (SETENTA E NOVE MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO Nº. 4340/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 9422,9423 e 9424/2016

CV: 022.DCLC.009.2016-02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO– SS

CONTRATADA: PNEULINHARES COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 00.647.879/0002-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS

ASSINATURA: 18/05/2016

VALOR: R\$ 19.920,00 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO Nº. 5115/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 9465/2016

CV: 017.DCLC.011.2016-02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO–SSO

CONTRATADA: ELETICAL MERCANTIL CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA- EPP

CNPJ: 54.212.717/0001-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CABINE PRIMÁRIA NO TEATRO MUNICIPAL

ASSINATURA: 18/05/2016

VALOR: R\$ 147.921,28 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE OITO CENTAVOS)

PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO Nº. 6714/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 9491/2016

CV: 023.DCLC.009.2016-02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO– SS

CONTRATADA: INSTALL MÍDIA LTDA-ME

CNPJ: 19.871.047/0001-59

OBJETO: CONFECÇÃO DE PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO E PAINÉIS DE SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR

ASSINATURA: 18/05/2016

VALOR: R\$ 16.998,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.732/2015 e 27.566/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Educação  
CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de baixa complexidade para reparo, manutenção e conservação em próprios públicos municipais – Execução de Serviços na Unidade Educacional CEMEI Maria Tarcila Fornasaro Melli, localizada na Avenida Dona Blandina Ignês Julio, nº 626 – Jaguaribe – Osasco/SP.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

VALOR: R\$ 65.484,20 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

CONTRATO Nº 018/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.732/2015 e 06.901/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Educação  
CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de baixa complexidade para reparo, manutenção e conservação em próprios públicos municipais – Serviços de Manutenção e Conservação Predial na Unidade Educacional EMEF Quintino Bocaiuva, localizada na Rua Dr. Bento Vidal, nº 87 – Jardim Novo Osasco – Osasco/SP.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

VALOR: R\$ 134.769,66 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

CONTRATO Nº 019/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.732/2015 e 06.902/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Educação  
CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de baixa complexidade para reparo, manutenção e conservação em próprios públicos municipais – Serviços de Manutenção e Conservação Predial na Unidade Educacional EMEF Osvaldo Quirino Simões, localizada na Rua Antônio Benedito do Amaral, nº 394 – Jardim Santo Antônio – Osasco/SP.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

VALOR: R\$ 49.798,33 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos).

CONTRATO Nº 020/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.732/2015 e 06.904/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Educação  
CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de baixa complexidade para reparo, manutenção e conservação em próprios públicos municipais – Serviços de Manutenção e Conservação Predial na Creche Elza Batiston, localizada na Rua João Florêncio Fontes, nº 1 – Jardim Elvira – Osasco/SP.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

VALOR: R\$ 89.945,08 (oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).

CONTRATO Nº 021/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.732/2015 e 05.757/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Educação  
CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

NOTA DE EMPENHO nº. 9517/2016

CV: 011.DCLC.009.2016-02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO– SS

CONTRATADA: DENTAL GLOBO MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME  
CNPJ: 05.738.179/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS

ASSINATURA: 20/05/2016

VALOR: R\$ 68.400,50 (SESSENTA E OITO MIL QUATROCENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### **PROCESSO Nº. 03951/2015**

NOTA DE EMPENHO nº.10391/2016

CV nº 012.DCLC.008.2016-02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SE

CONTRATADA: LUXPEL COMÉRCIO DE MOBILIÁRIOS E MATERIAIS LTDA - EPP  
CNPJ: 08.169.817/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CAMA, MESA E BANHO

ASSINATURA: 17/05/2016

VALOR: 68.295,00 (SESSENTA E OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 013/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.732/2015 e 29.393/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Educação  
CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de baixa complexidade para reparo, manutenção e conservação em próprios públicos municipais – Execução de Serviços na Unidade Educacional CEMEI Maria Aparecida de Camargo Dammy Rodrigues, localizada na Rua Roberto Carlos Sasoumian, nº 60 – Jardim Bonança – Osasco/SP.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

VALOR: R\$ 44.604,09 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e nove centavos).

CONTRATO Nº 014/2016

OBJETO: Prestação de serviços de baixa complexidade para reparo, manutenção e conservação em próprios públicos municipais – Serviços de Manutenção e Conservação Predial na EMEI Severino de Araújo Freire, localizada na Rua Dr. Bento Vidal, nº 236 – Jardim Novo Osasco – Osasco/SP.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

VALOR: R\$ 83.004,72 (oitenta e três mil e quatro reais e setenta e dois centavos).

CONTRATO Nº 022/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.732/2015 e 05.763/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Educação

CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de baixa complexidade para reparo, manutenção e conservação em próprios públicos municipais – Serviços de Manutenção e Conservação Predial na EMEF Oscar Pennacino, localizada na Rua José Gonçalves Branco, nº 185 – Jardim Cipava II – Osasco/SP.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

VALOR: R\$ 159.908,31 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oito reais e trinta e um centavos).

CONTRATO Nº 023/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.732/2015 e 05.760/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Educação

CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de baixa complexidade para reparo, manutenção e conservação em próprios públicos municipais – Serviços de Manutenção e Conservação Predial na EMEF Professor Max Zendron, localizada na Rua João Oxiske, nº 105 – Vila Yara – Osasco/SP.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

VALOR: R\$ 169.367,10 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

CONTRATO Nº 024/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.732/2015 e 05.759/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Educação

CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de baixa complexidade para reparo, manutenção e conservação em próprios públicos municipais – Serviços de Manutenção e Conservação Predial na Creche Recanto Alegre, localizada na Rua Antonia Assaf, nº 335 – Jardim Pestana – Osasco/SP.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

VALOR: R\$ 97.026,01 (noventa e sete mil, vinte e seis reais e um centavo).

CONTRATO Nº 029/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.732/2015 e 07.411/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Educação

CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de baixa complexidade para reparo, manutenção e conservação em próprios públicos municipais – Serviços de Manutenção e Conservação Predial na Creche Rosa Pereira Crê, localizada na Rua Benedito Soares Fernandes, nº 07 – Vila Yara – Osasco/SP.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

VALOR: R\$ 198.759,30 (cento e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

**“ATO DO PREGOEIRO”  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3852/2016**

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PLACAS DE OBRAS.

Despacho: Fica CLASSIFICADA em primeiro lugar, bem como ADJUDICADA a empresa:

WORK SIGNS ARQUITETURA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 13.921.942/0001-54, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4.130,00 (quatro mil e cento e trinta reais).

Osasco, 25 de maio de 2016.

Hamilton Espejo

Pregoeiro

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.839/2015 – SECRETARIA DE SAUDE – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte de Pacientes em Tratamento, portadores de distrofia muscular com mobilidade reduzida, e outras deficiências (paralisia cerebral, hidrocefalia, tetraplegia, paraplegia e necessidades especiais), cadeirantes ou não, com acompanhante, em VEÍCULOS M2 devidamente adaptados, conforme normas ABNT 15570 de 20/03/2009 e Resolução nº 416 de 09/08/2012 do CONTRAN, com no máximo 02 (dois) anos de uso, com motorista, monitor e combustível. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido através de CD-ROM mediante entrega de um CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini nº 161 - Centro – Osasco/SP - Entrega dos Envelopes/Abertura: DIA 10 DE JUNHO DE 2016 às 14h00min, no endereço acima.

Osasco, 24 de maio de 2016.

Mônica Cristina Pereira de Godoy

Diretora DCLC

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.656/2016 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, conforme as especificações e condições previstas no edital e seus anexos. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento Central de Licitações e Compras, mediante fornecimento de mídia CD/DVD, à Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro, Osasco/SP, das 08:00 às 16:00 horas dos dias úteis - Entrega dos Envelopes/Abertura: DIA 10 DE JUNHO DE 2016 ÀS 10H00MIN, no endereço acima.

Osasco, 25 de maio de 2016.

Mônica Cristina Pereira de Godoy

Diretora DCLC

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

### **RESOLUÇÃO N° 09, DE 23 DE MAIO DE 2016.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição de entidades e projetos no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia 11 de maio de 2016, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Municipal nº 4.638, de 15 de maio de 2014, que revogou a Lei Municipal nº 3.388, de 04 de dezembro de 1997,

Considerando a Resolução CMAS nº 05, de 10 de agosto de 2010, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social do Município de Osasco, Considerando a Resolução CMAS nº 02, de 17 de janeiro de 2012, que altera a Resolução CMAS nº 05, de 10 de agosto de 2010, e dá outras providências, Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social,

Resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição das seguintes entidades:

- I. Inscrição 029/2012 da Caritas Diocesana de Osasco
- II. Inscrição 062/2013 da Associação Beneficente Projeto Mão Amiga

Art. 2º Cancelar a inscrição do seguinte projeto:

- I. Inscrição 058/2013 do Projeto Click e @prenda, executado pelo Centro Social Santo Antônio de Osasco.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de maio de 2016.

Márcia Oliva Soléa

Presidente – Gestão 2014/2016

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### **EDITAL DE CITAÇÃO N° 007/16**

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica PATRICIA MAC ARTHUR MARQUES CABRAL, matrícula 132.367, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 15/06/2016, às 15:00hs, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 3184/2016, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(es) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉ-VIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco, 23 de maio de 2016.

MARCUS VINICIUS GOSCIOLA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

### **EDITAL DE CITAÇÃO N° 008/16**

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica CARLOS ROBERTO SILVA DANTAS, matrícula 132.3632.9857, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 15/06/2016, às 16:00hs, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 7179/2016, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(es) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉ-VIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco, 23 de maio de 2016.

MARCUS VINICIUS GOSCIOLA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

### **PORTARIA N° 027/16 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº12906/2016) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 82.950, por infração ao artigo 3º, inciso I, da Lei Complementar, 138/2005, devendo ser CITADO para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de advertência.

Osasco, 23 de maio de 2016.

MARCUS VINICIUS GOSCIOLA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

### **PORTARIA N° 028/16 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº12944/2016) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 78.586, por infração ao artigo 3º, inciso I, da Lei Complementar, 138/2005, devendo ser CITADO para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de advertência.

Osasco, 23 de maio de 2016.

MARCUS VINICIUS GOSCIOLA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

### **PORTARIA N° 029/16 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 20265/2016) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 150.939, por infração ao(s) art(s). 23 da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO(A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão conforme previsto no artigo 17, inciso I da referida Lei Disciplinar Municipal.

Osasco, 23 de maio de 2016.

MARCUS VINICIUS GOSCIOLA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

### **EXTRATOS:**

\* Processo: 24.647/2015; Contrato nº 023/2016; Contratante: Município de Osasco/ Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde; Contratada: TELEFÔNICA DO BRASIL S.A.; Assunto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL- Agência Nacional de Telecomunicações, para a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SPM- Serviço Móvel Pessoal), com encaminhamento de chamadas de longa distância, para tráfego de voz, dados e acesso a internet através da tecnologia 4G, pelo sistema digital pós-pago, e prestação de serviços de acesso a internet em banda larga móvel sem fio, através da tecnologia 4G, com fornecimento de dispositivos em COMODATO, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência- Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº05/2016; Valor Total: R\$ 546.397,80 (quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses.

\* Processo: 03.862/2016; Termo nº 024/2016; Donatário: Município de Osasco/ Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão; Doadora: B2W - COMPANHIA DIGITAL; Assunto: Termo de Doação para a transferência à Donatária, por parte da Doadora, sem qualquer condição, dos bens relacionados no Anexo I do Termo, conforme especificações constantes do Processo Administrativo nº 03.862/2016.

\* Processo: 05.895/2016; Termo nº 070/2016; Permitente: Município de Osasco; Permissionário: CENTRO SOCIAL SANTO ANTÔNIO DE OSASCO; Assunto: Permissão de uso ao Centro Social Santo Antônio de Osasco, a título precário, de terreno pertencente ao patrimônio municipal, localizado na Rua da Saudade,Vila Osasco, para funcionamento de sua sede social, nos termos do Processo Administrativo nº 05.895/2016; Vigência: 10 (dez) anos.

\* Processo: 10.353/2016; Termo nº 073/2016; Permitente: Município de Osasco/ Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária:MECA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP; Assunto: Permissão de uso a título precário, das áreas municipais, Estrada da Bela Vista, nº03, Estrada das Rosas, interligando com a Estrada do Jasmim, com o fim específico de execução de obras para implantação da rede de água – pelo método não destrutivo (MND), para atendimento do Conjunto Residencial “Villagio Ecovida”; Vigência: 30 (trinta) dias.

\* Processo: 10.360/2016; Termo nº 074/2016; Permitente: Município de Osasco/ Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária:MECA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP; Assunto: Permissão de uso a título precário, das áreas municipais, Rua Sítio do Ribeirão, com o fim específico de execução de obras para implantação da rede de esgoto - pelo método não destrutivo (MND) para atendimento do Conjunto Residencial “Villagio Ecovida”; Vigência: 30 (trinta) dias.

\* Processo: 11.991/2016; Termo nº 075/2016; Permitente: Município de Osasco/ Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária:MECA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP; Assunto: Permissão de uso a título precário, das áreas municipais, Rua Gasparino Lunardi, nº 168 e nº 178, interligando com a Rua Vítorio Tafarello, com o fim específico de execução de obras para implantação da rede de água - pelo método destrutivo (MD); Vigência: 30 (trinta) dias.

## **SECRETARIA DA CULTURA**

### **PORTARIA INTERNA N° 016/ 2016**

ELIZABETH ALVES DE SOUZA, Secretária Municipal da Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

TORNAR PÚBLICO, o fechamento da Biblioteca Pública Monteiro Lobato-Central, no período de 02 a 30 de julho do ano em curso, onde será realizado o inventário dos livros existentes no acervo, bem como reparos técnicos e readequação física nesse período, retornando as suas atividades normais no dia 01 de agosto do ano em curso

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 25 de Maio de 2016.  
ELIZABETH ALVES DE SOUZA  
Secretária da Cultura

### **PORTARIA INTERNA - SC 017/16 EDITAL DE CHAMAMENTO PARA GRUPOS & BANDAS DE MÚSICA**

Elizabeth Alves de Souza, Secretária da Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Tornar público que no dia 10 de maio do ano em curso, foi realizada a Análise

dos documentos constantes do Envelope 1 (Documentos Obrigatórios), das 17 (dezessete) propostas apresentadas para o edital em epígrafe e que, após a análise, 14 (quatorze) foram consideradas “Aptas”, atendendo a todos os itens obrigatórios e 03 (três) foram consideradas “Inaptas” por deixarem de apresentar a documentação conforme o Item 3 das Inscrições, Inciso 3.1 letras de “a” a “g”.

Propostas consideradas “APTAS”:

| Proponente                  | Grupo / Banda          |
|-----------------------------|------------------------|
| André Nonato dos Santos     | DNA                    |
| Daniel Uzueli – ME          | Allsapão               |
| Enéas Marques Ferreira      | Samba de Fato          |
| Eronildes da Silva Meira    | Eron Meira             |
| Estúdio 34 Produção Musical | Rockdalle              |
| Francisco Camarotto         | Grupo Esperança        |
| Guilherme Ramos Gonçalves   | Siri Recheado          |
| Hebert Raszl                | Hebert Raszl & Banda   |
| Josimiel Fernandes Santos   | oseli Fulaneto & Banda |
| Márcia Rogéria Malaquias    | Grupo Jazz em Sí       |
| Nivanir José Santana        | Capim Novo             |
| Rafael Veiga Salutto        | NuGroove               |
| Télio Romagnolo             | Thélío                 |
| Tiago Arjonas               | Casa Loca 13           |

Propostas consideradas “INAPTAS”:

| Proponente              | Grupo / Banda  | Motivo                              |
|-------------------------|----------------|-------------------------------------|
| Jason Nunes da Silva    | Rádio Attack   | “Ficha de inscrição sem assinatura” |
| Rafael Martins Teixeira | Rafael Martins | “Não apresentou ficha técnica”      |
| Vinícius Rondi Bórnea   | Corado         | “Ficha de inscrição sem assinatura” |

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Elizabeth Alves de Souza  
Secretária da Cultura*

## **SECRETARIA DE FINANÇAS**

### **PORTARIA SECRETARIA DE FINANÇAS N° 001, DE 24 DE MAIO DE 2016**

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 220, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a Coordenadoria de Controle Interno para análise e providências necessárias, quanto ao protocolado da JUSCESP nº 1026622/15-3 – Assunto: Revogação de Portaria de Assessores Técnicos, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Pedro Sotero de Albuquerque  
Secretário de Finanças*

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****PORTARIA N° 001/2016.**

Disciplina a responsabilidade, guarda e zelo dos materiais de consumo e permanentes da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

DULCE HELENA CAZZUNI, Secretária de Planejamento e Gestão da Prefeitura do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 836, de 17 de abril de 1969, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Osasco, alterada e consolidada pela Lei Complementar nº 138/2005 e Lei Complementar nº 2004/2013, que em seu Título V, Capítulo I, Seção I, preceitua sobre os “Deveres, Proibições e Responsabilidades” do servidor;

CONSIDERANDO que o artigo 3º, inciso IX da supracitada Lei estabelece que o servidor público deve zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;

CONSIDERANDO que os servidores usuários de bens públicos devem cuidar de sua conservação e guarda, sendo-lhes, inclusive, vedado retirar qualquer tipo de material, equipamento, mobiliário e outros utensílios de qualquer setor da SEPLAG, onde se encontram no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO que à Divisão Administrativa está atribuída a função administrativa, no âmbito da SEPLAG, de controlar o patrimônio público, materiais permanentes e não permanentes, bem como providenciar a patrimonização dos bens permanentes,

RESOLVE:

1. Cada servidor público em exercício nesta SEPLAG, bem como usuários eventuais, subsumem-se ao disposto no Estatuto do Servidor Público de Osasco, devendo zelar e responsabilizar-se pela guarda, assim como pela conservação de qualquer tipo de bem público de consumo e/ou permanente que utiliza, tais como materiais de escritório, equipamentos elétricos e eletrônicos, mobiliário e outros.

2. Todos os termos de guarda e similares já assinados por esta Secretaria de Planejamento e Gestão, são, neste ato, transferidos e delegados à Chefe da Divisão Administrativa, em virtude de suas competências, devendo ser catalogados e arquivados por ordem de data.

2.1. Fica estabelecido que, doravante, todos os termos de guarda e similares deverão ser firmados pela Chefe da Divisão Administrativa, que dará ciência a esta Secretaria.

3. Em caso de avaria, dano ou desaparecimento de qualquer categoria de bem público, deverá a Chefe da Divisão Administrativa da SEPLAG adotar as providências cabíveis, inclusive a lavratura de Boletim de Ocorrência, em sendo o caso, comunicando esta Secretaria, com cópia para a Secretaria de Administração.

3.1. Nos casos de furto, roubo ou outro indício de delito, a Chefe da Divisão Administrativa deverá também adotar providências no sentido de, administrativamente, acompanhar a apuração da autoria, encaminhando ao Gabinete da SEPLAG relatório circunstanciado sobre os fatos, acompanhado do respectivo Boletim de Ocorrência.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Dulce Helena Cazzuni*  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

### **PORTARIA Nº. 024/DSU/GCM/2016.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM 1ª CLASSE MESSIAS SANTOS SILVA matrícula 110.387, GCM 1ª CLASSE NEY ALVES DOS SANTOS matrícula 110.388, GCM 3ª CLASSE HENRIQUE MARIVAL DE SOUZA matrícula 176.888, GCM 3ª CLASSE ODILON DE ALMEIDA COSTA NETO matrícula 176.898 lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal de Osasco, onde no dia 27/03/2016 em patrulhamento pela Bairro Jardim Padroeira suspeitaram de um grupo de pessoas próximo a uma praça, com uma ação rápida e eficaz, flagraram um individuo comercializando substâncias consideradas ilícitas, que ao visualizar a equipe de motociclistas da GCM tentou fugir, dispensando uma mochila que continha uma grande quantidade de drogas : 71 pinos de cocaína e 32 trouxinhas de crack. Na abordagem pessoal foi encontrada ainda a quantia de R\$ 114 (cento e quatorze reais), indagado sobre a mochila o suspeito negou ter dispensado qualquer objeto. Diante dos fatos o autor foi conduzido ao 1º Distrito Policial, e após constatação do Instituto Criminalístico, o Delegado elaborou Auto de Prisão em Flagrante Delito, sendo o mesmo autuado por Tráfico de Entorpecentes.

Dentro do patrulhamento preventivo realizado pela Guarda Civil de Osasco, um elemento importante é o tirocínio e esse foi demonstrado pelos Agentes, que efetuaram a prisão do individuo, ratificando assim o comprometimento e a sagacidade com que os trabalhos devem ser desenvolvidos.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário dos servidores, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

*Osasco, 10 de Maio de 2016.*

PAULO SIQUEIRA

Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal  
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

### **PORTARIA Nº. 025/DSU/GCM/2016.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM/CLASSE DISTINTA FRANCISCO J. C. TAVELLI CHRISTOVAM matrícula 33.825, GCM 1ª CLASSE GERSON DE SOUZA DOMINGOS matrícula 110.375 e o GCM 3ª CLASSE ALEXANDER PORTELA DA SILVA matrícula 176.909, lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal de Osasco, onde no dia 01/04/2016 o GCM Portela encontrava-se de folga a caminho do trabalho pela Av. Fuad Auada, bairro de Presidente Altino, quando flagrou a ação de dois indivíduos abordando uma mulher, vindo a roubar seu celular, imediatamente saiu no encalço dos suspeitos, tendo êxito em deter um deles, dando voz de prisão em flagrante pelo crime de roubo.

Em seguida solicitou apoio da GCM, e com auxílio da guarnição da viatura 005 passou a diligenciar as imediações, localizando o outro individuo. Diante dos fatos os autores foram conduzidos até o 9º Distrito Policial, e o Delegado de Plantão ratificou a voz de prisão dada pelo GCM, determinando a elaboração de Boletim de Ocorrência de natureza "Roubo". Os indiciados foram encaminhados à cadeia pública e o celular devolvido a vítima.

O Guarda Municipal demonstrou seu comprometimento e respeito pela vida e dignidade humana, pois mesmo de folga não mediou esforços para deter os

indivíduos. A atenção, perspicácia e profissionalismo colocou fim a mais uma ação delituosa.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário dos servidores, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

*Osasco, 12 de Maio de 2016.*

PAULO SIQUEIRA

Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal  
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

### **PORTARIA Nº. 026/DSU/GCM/2016.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o INSPECTOR JOSÉ LUIS DE SOUZA matricula 18.277, CLASSE DISTINTA ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA matrícula 18.748, GCM 3ª CLASSE ANTONIO DOS SANTOS SILVA matrícula 176.890, CM 3ª CLASSE MARCELO DE SOUZA MEDEIROS matrícula 176.917e o CM 3ª CLASSE WILLIAN DOS SANTOS matrícula 176.882, lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal de Osasco, onde no dia 31/03/2016 quando em rondas pelo Bairro Jd. 1º de Maio, se depararam com um veículo estacionado de forma irregular e cinco indivíduos em atitude suspeita. Iniciaram uma abordagem e após busca pessoal e revista ao veículo, constataram a falta de documento obrigatório "CRLV", e foi localizado em seu interior uma quantia de entorpecentes, sendo os suspeitos todos menores de idade. Diante dos fatos os averiguados foram conduzidos ao 2º Distrito Policial, e após constatação dos entorpecentes pelo Instituto Criminalístico a Autoridade de Plantão solicitou a presença dos responsáveis legais, e determinou a elaboração do Boletim de Ocorrência de natureza "Drogas sem autorização ou em Desacordo e Dirigir sem Permissão ou Habilitação", foi acionado o proprietário do veículo e após, elaboração de Auto de Exibição/Apreensão e Entrega de Veículo.

Os GCMs demonstraram tirocínio e senso de responsabilidade profissional ratificando e honrando sua função.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário dos servidores, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

*Osasco, 17 de Maio de 2016.*

PAULO SIQUEIRA

Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal  
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

### **GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N°. 01179/2015**

Interessado: WALMIR ANTONIO BAIGAN

Assunto: Solicitação de Deslacre

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano, às fls. 17, e pelo que dos autos consta, DEFIRO o pedido de DESLACRE, do estabelecimento WALMIR ANTONIO BAIGAN, situado à Rua Erasmo Braga, nº 1500 – Presidente Altino - Osasco.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 24 de maio de 2016.  
**LAUDEMIR LINO DE ALENCAR**  
 Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO ADM. N°. 04620/2016**

Interessado: LANCHONETE PIXOTE LTDA - ME  
 Assunto: Solicitação de Funcionamento após 0h sem música ao vivo ou eletrônica.

Despacho:

1) Diante do que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de funcionamento após 0h sem música ao vivo ou eletrônica, do estabelecimento LANCHONETE PIXOTE LTDA - ME, sito à Rua Conego Afonso, nº 58 – Centro.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 25 de maio de 2016.  
**LAUDEMIR LINO DE ALENCAR**  
 Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO ADM. N°. 05171/2016**

Interessado: MFX COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - ME  
 Assunto: Solicitação de Renovação da Licença para Funcionamento após 0h sem música ao vivo ou eletrônica.

Despacho:

1) Diante do que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de funcionamento após 0h sem música ao vivo ou eletrônica, do estabelecimento MFX COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - ME, sito à Avenida Dos Autonomistas, nº 825 – Loja 04 – Vila Yara.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 20 de abril de 2016.  
**LAUDEMIR LINO DE ALENCAR**  
 Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO ADM. N°. 028577/2015**

Interessado: F.C.A DE OLIVEIRA CHOPERIA BOI BANDIDO EIRELI - ME  
 Assunto: Solicitação de Funcionamento após 0h sem música ao vivo ou eletrônica.

Despacho:

1) Diante do que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de funcionamento após 0h sem música ao vivo ou eletrônica, do estabelecimento F.C.A DE OLIVEIRA CHOPERIA BOI BANDIDO EIRELI - ME, sito à Av. João Ventura dos Santos, nº 787 – Helena Maria.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 25 de maio de 2016.

**LAUDEMIR LINO DE ALENCAR**  
 Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO ADM. N°. 028638/2015**

Interessado: ANA MARIA FERREIRA - ME  
 Assunto: Solicitação de Funcionamento após 0h sem música ao vivo ou eletrônica.

Despacho:

1) Diante do que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de funcionamento após 0h sem música ao vivo ou eletrônica, do estabelecimento ANA MARIA FERREIRA - ME, sito à Av. Newton Estilac Leal, nº 1518 – Cidade das Flores.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 25 de maio de 2016.  
**LAUDEMIR LINO DE ALENCAR**  
 Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO ADM. N° 030981/2015**

Interessado: Angela Maria Farias dos Anjos Conveniência Eireli ME  
 Assunto: Licença Após 00 Horas, Sem Musica

Despacho:

1- Diante do que dos autos consta, DEFIRO o pedido de funcionamento após 0h sem música ao vivo ou eletrônica, do estabelecimento Angela Maria Farias dos Anjos Conveniência Eireli ME, sito à Av. Dos Remédios nº 903- Vila dos Remédios

2- Segue para as devidas providências

3- Publique-se

Osasco, 24 de Maio de 2016  
**Laudemir Lino de Alencar**  
 Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO ADM. N°. 031038/2015**

Interessado: F15 CONVENIENCIA EIRELLI - ME  
 Assunto: Solicitação de Funcionamento após 0h sem música ao vivo ou eletrônica.

Despacho:

1) Diante do que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de funcionamento após 0h sem música ao vivo ou eletrônica, do estabelecimento F15 CONVENIENCIA EIRELLI - ME, sito à Avenida dos Autonomistas, nº 6023 – Loja 01 – Quitauna.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 25 de maio de 2016.  
**LAUDEMIR LINO DE ALENCAR**  
 Secretário Municipal

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

**PORTARIAS:**

Portaria nº 180/2016

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a ISABEL CRISTINA MOREIRA LOURENÇO, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Oficial Administrativo – Matrícula da PMO nº 26.933, grau/ref. “08-I”, com Proventos Integrais e Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da EC 41/05, Art 37, §§ 1º e 2º, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0791/2016, a partir de 28.05.2016.

Portaria nº 193/2016

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a ROSANGELA ESTEVES, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Educação Física (20H) – Matrícula da PMO nº 36.230, grau/ref. “09-M”, com Proventos Integrais e Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 3º da EC 47/05, Art 37, §§ 1º e 2º, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 1291/2011, a partir de 25.05.2016.

EXTRATO DE CONTRATO:

PROCESSO Nº 053/2009

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO

Contratado: BANCO DO BRASIL S/A

Objeto: Aditamento de Convênio a concessão de empréstimo consignado pelo conveniado os servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco-IPMO com desconto direto em folha de pagamento, conforme contrato.

Vigência: Doze (12) meses, contados ao dia 26 de junho de 2016.

RETIFICAÇÕES:

Publicação do dia 17 de MAIO do ano em curso, pag. 61 do IOMO.

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO – SUSPENSÃO:

Processo nº 4141/2013 – MARIA DOS PRAZERES FERREIRA – Matricula 26.670

Onde “se lê.... deferida a suspensão a partir de..... “leia-..se..... a partir de 09.03.2016..... e não como foi publicado.

DESISTÊNCIA:

Processo nº 4595/2015 –CARLOS MANOEL DE ARRUDA – MATRICULA DA PMO N° 35.418.

Requer o Sr. Carlos Manoel de Arruda DESISTIR da continuidade do processo de Aposentadoria, por motivos expressos nos autos, em 21.05.2016 foi Homologada a solicitado de desistência dos autos.

CANCELAMENTO:

Processo nº 230/2016 – MARIDALVA NASCIMENTO DE ALMEIDA

Em virtude do óbito da Sra. Maridalva em 26/02/2016 foi determinado o cancelamento dos presentes autos.

INDEFERIMENTO:

Processo nº 3996/2014 – MARIA DO CARMO DE ALMEIDA VIDEIRA

Requer benefício de Pensão por Morte em virtude do falecimento em 29/11/2014 de Solange Videira, o pedido foi INDEFERIDO em 21.05.2016, pelos motivos contidos nos autos.

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO – MANUTENÇÃO

Processo nº 201/2008 – ELIO PEREIRA CORDEIRO /matricula 96.852 - Requer pedido de MANUTENÇÃO do período de Readaptação de Função que em 11.05.2016 foi DEFERIDO o período de 29/03/2016 a 29/03/2018, conforme contido nos autos.

Processo nº 0072/2014 – APARECIDA DE FÁTIMA PAIXÃO /matricula 129.678 - Requer pedido de MANUTENÇÃO do período de Readaptação de Função que em 19.05.2016 foi DEFERIDO o período de 31/03/2016 a 31/03/2018, conforme contido nos autos.

Processo nº 2253/2015 – ROZANA APARECIDA MOREIRA BUENO/matricula 157.514 - Requer pedido de MANUTENÇÃO do período de Readaptação de Função que em 15.04.2016 foi DEFERIDO o período de 27/01/2016 a 27/01/2015, conforme contido nos autos.

Processo nº 4249/2010 – PAULA REGINA VICENTINI MARTINS/ matricula 83.011 - Requer pedido de MANUTENÇÃO do período de Readaptação de Função que em 11.05.2016 foi DEFERIDO o período de 11/03/2016 a 11/03/2015, conforme contido nos autos.

Processo nº 0042/2016 – ELISETE ALVES DA SILVA URBAN/ matricula 15.408 - Requer pedido de MANUTENÇÃO do período de Readaptação de Função que em 06..05.2016 foi DEFERIDO o período de 24/02/2016 a 24/02/2015, conforme contido nos autos.

Osasco, 24.05.2016

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO  
Presidente – IPMO

# Câmara Municipal

# PODER LEGISLATIVO

## **PORTARIAS**

PORTRARIA Nº 401 de 10/05/16

I - EXONERAR, o(a) senhor(a) PEDRO DE ALCÂNTARA OLIVEIRA, portador(a) do RG. 41.030173-5, do cargo de Secretário de Gabinete, de provimento em comissão, a partir de 04 de maio de 2016.

PORTRARIA Nº 402 de 10/05/16

I – EXONERAR, o (a) senhor (a) GIRO INOGUTI, portador do RG nº 3.978.718, do cargo de Assessor Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 02 de maio de 2016.

PORTRARIA Nº 403 de 12/05/16

I – CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (a) servidor (a) LUCIANE MARIA ROMANETTI, no período de 27/04/2016 à 11/05/2016, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 5447/16.

PORTRARIA Nº 437 de 19/05/16

I – Fica declarado facultativo o ponto nas repartições da Câmara Municipal de Osasco, no dia 27 de maio de 2016, sexta-feira, em comemoração ao Dia de Corpus Christi.

RESOLUÇÃO Nº 05/2016

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faz publicar a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO RESOLVE:

APROVAR, o Projeto de Resolução nº 06/2016, que se refere ao Processo nº 6149/2016, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Osasco, a saber:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

“Revoga em seu inteiro teor a Resolução nº 02/2016, de 24 de março de 2016, alterada pela Resolução nº 04/2016, de 27 de abril de 2016”.

Art. 1º Fica revogada em seu inteiro teor a Resolução N° 02/2016, de 24 de março de 2016, alterada pela Resolução N°04/2016, de 27 de abril de 2016.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão à conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das Sessões Tiradentes, 24 de maio de 2016.*

*JAIR ASSAF*

*Presidente*

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 24 de maio de 2016, Ano LV da Emancipação.

*ECON. JOÃO DE DEUS PEREIRA FILHO*

*Diretor-Secretário*

# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

ANDRÉ FARIAS DOS SANTOS LIMA, estado civil solteiro, profissão operador de loja, nascido em Lavras da Mangabeira-CE (Reg. em Osasco SP - 1º Subd.), Lavras da Mangabeira CE no dia onze de agosto de mil novecentos e oitenta e oito (11/08/1988), residente e domiciliado na Rua Tarsila do Amaral, nº 17, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ FARIAS LIMA e de LUCIMAR DOS SANTOS LIMA.

DENICE BARBOSA DE ARAUJO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Ribeirão-PE (Reg. em Rio Formoso-PE, Distrito de Cocaú), Ribeirão PE no dia vinte e dois de dezembro de mil novecentos e noventa (22/12/1990), residente e domiciliada na Rua Apóstolo Felipe, nº 28, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de GERCINO MANOEL DE ARAUJO e de GENAIDE BARBOSA DE ARAUJO.

FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão funileiro, nascido em Rio Pardo de Minas, Rio Pardo de Minas, MG no dia vinte e oito de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro (28/12/1984), residente e domiciliado na Rua Milton Santos, nº 54, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de CLEMÉNCIA RIBEIRO DOS SANTOS.

MÔNICA RAMOS OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em Santo Antônio do Retiro, Santo Antônio do Retiro, MG no dia treze de novembro de mil novecentos e noventa e quatro (13/11/1994), residente e domiciliada na Rua Milton Santos, nº 54, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA e de ARMINDA NASCIMENTO OLIVEIRA.

RENNAN CASTRO OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão assistente contábil, nascido em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP no dia vinte e dois de setembro de mil novecentos e noventa e três (22/09/1993), residente e domiciliado na Rua Nossa Sra Imaculada Conceicao, nº 543, Km 18, Osasco, Osasco, SP, filho de JONATAS SILVA DE OLIVEIRA e de CLAUDIA LOPES DE CASTRO OLIVEIRA. DAYSE DENTELLO SANTANA, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em São Paulo (Reg. em Carapicuíba), São Paulo, SP no dia dezembro de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco (18/12/1995), residente e domiciliada na Rua General Isidoro Dias Lopes, nº 345, Km 18, Osasco, Osasco, SP, filha de MILTON CORREIA SANTANA e de ROSANGELA PRESTES DENTELLO.

JOSE LUCAS DE OLIVEIRA COSTA, estado civil solteiro, profissão colorista automotivo, nascido em São Roque SP (Reg. em Araçariguama), São Roque, SP no dia treze de agosto de mil novecentos e noventa (13/08/1990), residente e domiciliado na Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº 184, Recanto das Rosas, Osasco, Osasco, SP, filho de MAX SOEL GUIMARÃES DA COSTA e de GILVANEIDE DE OLIVEIRA.

JOYCE FERNANDES DA SILVA, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em 24º Subd. Indianópolis, São Paulo, São Paulo, SP no dia cinco de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis (05/02/1996), residente e domiciliada na Av. Carlos Drummond de Andrade, nº 184, Recanto das Rosas, Osasco, Osasco, SP, filha de WALDEMAR RODRIGUES DA SILVA e de BEATRIZ FERNANDES DA SILVA.

ADRIANO LINCOLN DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 14º Subd. Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia trinta de julho de mil novecentos e oitenta e três (30/07/1983), residente e domiciliado na Rua Olinda, nº 15, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de ADÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA e de MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA.

JULIANA DOS SANTOS ARAUJO, estado civil solteira, profissão auxiliar de operações, nascida em 2º Subd, Osasco, Osasco, SP no dia três de agosto de mil novecentos e noventa (03/08/1990), residente e domiciliada na Rua Olinda, nº 15, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de PEDRO JOSÉ DE ARAUJO e de ELISENE DOS SANTOS ARAUJO.

DANILO LOURENÇO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão mecânico, nas-

cido em Osasco-SP (Reg. em Carapicuíba-SP), Osasco SP no dia dezembro de junho de mil novecentos e oitenta e cinco (18/06/1985), residente e domiciliado na Rua Helena Carobrez Camilli, nº 42, Jd. Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de BENTO LOURENÇO DA SILVA e de LUZIA CLARO DA SILVA.

ALINE SILVA DE CARVALHO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subd, Osasco, Osasco, SP no dia três de julho de mil novecentos e oitenta e nove (03/07/1989), residente e domiciliada na Rua Helena Carobrez Camilli, nº 42, Jd. Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO e de NILZILDA FERREIRA DA SILVA CARVALHO.

JOSÉ ERIVALDO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão segurança, nascido em Inhapi - AL (Reg. em Ouro Branco - AL), Inhapi AL no dia dezesseis de julho de mil novecentos e oitenta e nove (16/07/1989), residente e domiciliado na Rua São Manoel, nº 77, Jd. Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ IRENEU DA SILVA e de MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA.

MARGARETE NUNES PEREIRA, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quatorze de junho de mil novecentos e oitenta e nove (14/06/1989), residente e domiciliada na Rua Angelo Manzolla, nº 400, Jd. Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de FRANCISCO NUNES PEREIRA e de MARIA DO LIVRAMENTO NUNES DE ARAUJO.

JONAILDO DE SOUSA COSTA, estado civil divorciado, profissão vendedor, nascido em Valença do Piauí, Valença do Piauí, PI no dia vinte e quatro de novembro de mil novecentos e setenta e oito (24/11/1978), residente e domiciliado na Rua Raquel de Queiroz, nº 529, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de JOÃO RODRIGUES DA COSTA e de MARIA PATROCÍNIO DE SOUSA COSTA. LEONIZA PEREIRA DA CUNHA, estado civil divorciada, profissão vendedora, nascida em Teresina, Teresina, PI no dia dezesseis de julho de mil novecentos e oitenta e cinco (16/07/1985), residente e domiciliada na Rua Raquel de Queiroz, nº 529, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de VITORIO RAIMUNDO PEREIRA e de MARIA DAS MERCEDES PEREIRA.

JOÃO BATISTA MUNIZ, estado civil divorciado, profissão aposentado, nascido em Iracemápolis, Iracemápolis, SP no dia vinte e nove de abril de mil novecentos e cinquenta e cinco (29/04/1955), residente e domiciliado na Rua Nilo Peçanha, nº 215, Jardim Cipava, Osasco, Osasco, SP, filho de ACACIO MUNIZ e de YOLANDA ARVATE.

DENIZE DE SOUZA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em São Paulo, São Paulo, SP no dia sete de outubro de mil novecentos e sessenta (07/10/1960), residente e domiciliada na Rua Rubens do Amaral, nº 547, Jardim Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filha de GERALDO FERREIRA DE SOUZA e de IZAURINA TEREZA DE SOUZA.

LUIZ CARLOS FELIPE DA CRUZ SILVA, estado civil solteiro, profissão designer gráfico, nascido em 34º Subdistrito, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e oito de novembro de mil novecentos e oitenta e sete (28/11/1987), residente e domiciliado na Rua Itapira, nº 172, Baeta Neves, São Bernardo do Campo, São Bernardo do Campo, SP, filho de LUIZ CARLOS FELIPE DA SILVA e de MARIA DJANETE CRUZ.

BRUNNA BULHÕES MIRANDA PEZZUTTI, estado civil solteira, profissão fotógrafa, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia cinco de agosto de mil novecentos e noventa e um (05/08/1991), residente e domiciliada na Rua Helena Barbosa Marcondes, nº 20, Jd. São Miguel, Osasco, Osasco, SP, filha de KAIÓ JULIO CESAR PEZZUTTI e de ROSA BULHÕES MIRANDA.

RAFAEL PEREIRA DE BRITO, estado civil solteiro, profissão técnico mecânico, nascido em Cotia, Cotia, SP no dia treze de julho de mil novecentos e noventa e um (13/07/1991), residente e domiciliado na Praça Thomaz Coelho de Almeida, nº 1296, Jardim D'Abri, São Paulo, São Paulo, SP, filho de ANTONIO ALVES DE BRITO e de TEREZINHA MARIA PEREIRA DE BRITO.

MAISA POLONIO BORGES, estado civil solteira, profissão aux. de recursos

humanos, nascida em Sorocaba-SP (Reg. em Salto de Pirapora SP), Sorocaba SP no dia três de novembro de mil novecentos e noventa e quatro (03/11/1994), residente e domiciliada na Av. Valter Boeri, nº 283, Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO BORGES e de CLEONICE APARECIDA POLONIO BORGES.

DEIVID SOUZA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão monitor escolar, nascido em Osasco (Reg. em Carapicuíba - SP), Osasco, SP no dia dez de junho de mil novecentos e oitenta e oito (10/06/1988), residente e domiciliado na Rua Benedito Alves Turbio, nº 1470, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de HÉLIO BRAZ DA SILVA e de ALAIDE SOUZA DA SILVA.

MARISE SANTOS SOUZA, estado civil solteira, profissão auxiliar de custos, nascida em Ipiaú-BA (Reg. em Ubaitaba, Dist. de Gongogi-BA), Ipiaú BA no dia dezenove de janeiro de mil novecentos e noventa e cinco (19/01/1995), residente e domiciliada na Rua Benedito Alves Turbio, nº 1470, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de CLEONALDO DE JESUS SOUZA e de MARLI ALMEIDA DOS SANTOS.

SAMUEL COSTA E SILVA, estado civil solteiro, profissão serralheiro, nascido em 1º Subdistrito, Osasco - SP, Osasco SP no dia dezenove de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois (19/12/1982), residente e domiciliado na Rua Jose Dias da Silva, nº 96, Jd. Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO COSTA E SILVA e de MILTES SHIRLEY ROSA E SILVA.

MARCELA ALVES LESSA, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em 1º Subdistrito, Osasco - SP, Osasco SP no dia treze de julho de mil novecentos e oitenta e três (13/07/1983), residente e domiciliada na Rua Jose Dias da Silva, nº 96, Jd. Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSUE ALVES LESSA e de SONIA CRISTINA RAYNALDO.

TIAGO DE OLIVEIRA CARVALHO, estado civil solteiro, profissão ajudante, nascido em 2º Subdistrito, Osasco-SP, Osasco, SP no dia dois de janeiro de mil novecentos e noventa e sete (02/01/1997), residente e domiciliado na Rua Leia Maria Ximenez da Silva, nº337, Jd. Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de ERALDO DE ALENCAR CARVALHO e de SIDNEIA DOS SANTOS OLIVEIRA. ALESSANDRA RUSSO COSTA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco-SP, Osasco, SP no dia vinte e oito de dezembro de mil novecentos e noventa e sete (28/12/1997), residente e domiciliada na Rua Capitão João de Oliveira Mello, nº273, Km 18, Osasco, Osasco, SP, filha de ALEXANDRE RUSSO COSTA e de SIVONE RIBEIRO SILVA COSTA.

WELLINGTON SOARES DIAS, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP no dia oito de agosto de mil novecentos e oitenta e um (08/08/1981), residente e domiciliado na Rua João Augusto da Silveira, nº 05, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO DIAS FILHO e de GLORIA DA CRUZ SOARES.

MARIA ANDREA DA SILVA, estado civil solteira, profissão ajudante de cozinha, nascida em Jurema, Jurema, PE no dia vinte e três de maio de mil novecentos e oitenta (23/05/1980), residente e domiciliada na Rua João Augusto da Silveira, nº 05, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filha de SILENE MARIA DA SILVA.

RAFAEL GOMES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão meio oficial de ar condicionado, nascido em Osasco (1º Subd.), Osasco, SP no dia dezesseis de abril de mil novecentos e noventa (16/04/1990), residente e domiciliado na Rua Dr. Luis Antonio Monteiro, nº43, Jd. Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de VANIO GOMES DA SILVA e de TEREZINHA BEZERRA CHAGAS.

ANA CLÁUDIA MOREIRA DA SILVA, estado civil solteira, profissão bancária, nascida em Exú (1º Ofício), Exú, PE no dia vinte e um de maio de mil novecentos e noventa (21/05/1990), residente e domiciliada na Rua Cesar Ladeira, nº117, Jd. Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de HIDILBERTO MOREIRA DA SILVA e de MARIA INEZ MOREIRA.

FRANCISCO VALDINEI DO NASCIMENTO, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP no dia vinte e três de dezembro de mil novecentos e oitenta (23/12/1980), residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 204, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de VALDOMIRO BORGES DO NASCIMENTO e de MARIA IVA DO NASCIMENTO. MARY ELLEN LIMA SOUSA, estado civil solteira, profissão assistente administrativo, nascida em São Luis, São Luis, MA no dia vinte e cinco de maio de mil novecentos e oitenta e dois (25/05/1982), residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, nº 204, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSE RODRIGUES SOUSA e de ROSE MARY LIMA SOUSA.

ALVARO GOMES DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão auxiliar de estacionamento, nascido em Osasco (1º Subd.), Osasco, SP no dia quatro de agosto de mil novecentos e noventa e dois (04/08/1992), residente e domiciliado na Rua Imperador Montezuma, nº13, Jd. Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO BISPO DOS SANTOS e de ELDIA MARIA GOMES DOS SANTOS.

LINA LARISSA BRITO DE OLIVEIRA NAVES, estado civil solteira, profissão auxiliar de desenvolvimento infantil, nascida em Osasco (2º Subd.), Osasco, SP no dia vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e noventa e três (25/02/1993), residente e domiciliada na Rua Imperador Montezuma, nº13, Jd. Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de LUIS EDUARDO NAVES e de AMANDA BRITO DE OLIVEIRA.

VAGNER DE JESUS, estado civil solteiro, profissão auxiliar de manutenção, nascido em Jacobina (Reg. em Caem-BA), Jacobina, BA no dia dezoito de julho de mil novecentos e noventa e dois (18/07/1992), residente e domiciliado na Avenida Mal. Hermes da Fonseca, nº 21, Quitauna, Osasco, Osasco, SP, filho de UBERLÂNDIO DE JESUS e de VALDELICE DE JESUS.

ÉRICA SILVA DE JESUS, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativa, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quatro de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (04/10/1987), residente e domiciliada na Av. Marechal Hermes da Fonseca, nº 21, Quitaúna, Osasco, Osasco, SP, filha de EDILTON DE JESUS e de EDMUNDA COSTA SILVA DE JESUS.

IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão controlador de estoque, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove (24/01/1989), residente e domiciliado na Rua Jorge Amado, nº 103, Jardim Primeiro de Maio, Osasco, Osasco, SP, filho de ROQUE SEVERINO DE OLIVEIRA e de NILMA MONTEIRO PINTO.

JAQUELINE DE BARROS MARTINS, estado civil solteira, profissão assistente de contratos, nascida em 14º Subd. Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e quatro de setembro de mil novecentos e noventa e três (24/09/1993), residente e domiciliada na Rua Mario Quintana, nº 488, Casa 3, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de PAULO SERGIO MARTINS e de JACIARA SEVERINA DE BARROS MARTINS.

JURANDI PEREIRA DA ROCHA, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Vitória da Conquista (Reg. em Presidente Jânio Quadros), Vitória da Conquista, BA no dia vinte e sete de novembro de mil novecentos e noventa e seis (27/11/1996), residente e domiciliado na Rua Vitória da Conquista, nº 107, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ DIAS DA ROCHA e de SIDNÉS PEREIRA DA ROCHA.

EDNA PEREIRA SANTOS, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em Tremedal, Tremedal, BA no dia vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco (25/02/1995), residente e domiciliada na Rua Vitória da Conquista, nº 107, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de CASSIANO SILVA SANTOS e de ZELITA PEREIRA SANTOS.

TIAGO FUNARI DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão emporador de roçadeira, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e um de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (21/10/1987), residente e domiciliado na Rua Dezessete de Agosto, nº280, Jd. Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de JANIO BATISTA DE OLIVEIRA e de DELISANDRA REGINA FUNARI DE OLIVEIRA.

TALYTA OLIVEIRA DE ALMEIDA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia sete de janeiro de dois mil (07/01/2000), residente e domiciliada na Rua Dezessete de Agosto, nº280, Jd. Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ REGINALDO DE ALMEIDA e de ANALU DE OLIVEIRA RODRIGUES.

LUCAS SALOMÃO ROSON GONZALEZ, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 13º Subd. Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia quatorze de novembro de mil novecentos e oitenta e sete (14/11/1987), residente e domiciliado na Av. Erico Veríssimo, nº 320, Recanto das Rosas, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSE ANTONIO ROSON GONZALEZ e de SILMARA EDVIGES SALOMÃO GONZALEZ.

ADDRESSA CARVALHO DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 13º Subd. Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e quatro de maio de mil novecentos e noventa e dois (24/05/1992), residente e domiciliada na Av. Erico Veríssimo, nº 320, Recanto das Rosas, Osasco, Osasco, SP, filha de VALDEILDO ANTONIO DOS SANTOS e de ELAINE CARVALHO DOS SANTOS.

LUCAS HENRIQUE NASCIMENTO TEIXEIRA, estado civil solteiro, profissão técnico em informática, nascido em 13º Subd. Butantã, São Paulo, São Paulo,

SP no dia cinco de setembro de mil novecentos e noventa e quatro (05/09/1994), residente e domiciliado na Rua Antonio Benedito do Amaral, nº 25, Jardim Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filho de CLOVIS TEIXEIRA e de ARLETE DOS SANTOS NASCIMENTO.

LARISSA DE OLIVEIRA TORRES, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quinze de abril de mil novecentos e noventa e oito (15/04/1998), residente e domiciliada na Rua Dr. Bento Vidal, nº 540, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de RICARDO BALLESTERO TORRES e de ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão auxiliar de jardinagem, nascido em 14º Subd. Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezessete de agosto de mil novecentos e setenta e dois (17/08/1972), residente e domiciliado na Rua José Gonçalves, nº 43, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de LUIZ PEREIRA DOS SANTOS e de RAIMUNDA MARIA DE SOUSA SANTOS.

ELIANA APARECIDA DO NASCIMENTO, estado civil solteira, profissão dançarista, nascida em Osasco (Reg. em Barueri - SP), Osasco, SP no dia trinta e um de março de mil novecentos e sessenta e quatro (31/03/1964), residente e domiciliada na Rua Lázaro Paes, nº 49, casa 02, Pestana, Osasco, Osasco, SP, filha de MARIA JOSE DO NASCIMENTO.

GILSON PEREIRA DA SILVA, estado civil divorciado, profissão servidor público municipal, nascido em Boca da Mata, Boca da Mata, AL no dia trinta e um de maio de mil novecentos e sessenta e oito (31/05/1968), residente e domiciliado na Rua Manoel Gomes Gonçalves, nº 542, Padroeira I, Osasco, Osasco, SP, filho de BENEDITO FELIX DA SILVA e de CICERA PEREIRA DA SILVA.

LAIS DOS SANTOS PEREIRA, estado civil solteira, profissão aux. de logística, nascida em 18º Subd. Ipiranga, São Paulo, São Paulo, SP no dia oito de setembro de mil novecentos e noventa e um (08/09/1991), residente e domiciliada na Rua José Pereira Cruz, nº 370, Parque Bristol, São Paulo, São Paulo, SP, filha de JUVENTAL FERREIRA PEREIRA e de DEVANIR DOS SANTOS PEREIRA.

CLARAEMAR DE MORAES SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Distrito, Barra do Pirai, Barra do Pirai, RJ no dia vinte e oito de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco (28/08/1985), residente e domiciliada na Rua Valdir Soares Lopes, nº 151, bl. 07, apto. 43, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de EDNA DE MORAES SILVA.

LARISSA CRISTINA MUNHOZ RIBEIRO DO CARMO, estado civil solteira, profissão coordenadora de operações, nascida em 19º Subd. Perdizes, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e três de julho de mil novecentos e noventa (23/07/1990), residente e domiciliada na Rua Valdir Soares Lopes, nº 151, bl. 07, apto. 43, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de JAIRO DIAS DO CARMO e de ROSANE ALZIRA MUNHOZ RIBEIRO.

LUÍS HENRIQUE SANTANA SANTOS, estado civil solteiro, profissão eletricista, nascido em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP no dia dez de março de mil novecentos e oitenta e nove (10/03/1989), residente e domiciliado na Rua Zenilca Caeiras dos Santos, nº 197, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de MATIAS BARBOSA DOS SANTOS e de DEOLINA FRANCISCA DE SANTANA SANTOS. JOSELI LUCIO GOMES, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP no dia dezessete de novembro de mil novecentos e oitenta e um (17/11/1981), residente e domiciliada na Rua Paraibana, nº 27, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ LUCIO GOMES e de HELENA GOMES DA SILVA LUCIO.

WALDIR FLEURY JUNIOR, estado civil solteiro, profissão conferente, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia vinte e nove de julho de mil novecentos e oitenta e oito (29/07/1988), residente e domiciliado na Rua Arlindo Felipe, nº 08, casa 01, Jardim Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filho de WALDIR FLEURY e de SONIA ARRUDA FLEURY.

TATIANE VENANCIO SILVA, estado civil solteira, profissão demonstradora, nascida em Distrito de São Miguel Paulista, São Paulo, São Paulo, SP no dia treze de agosto de mil novecentos e noventa (13/08/1990), residente e domiciliada na Rua Arlindo Felipe, nº 08, casa 01, Jardim Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filha de JULIO ROBSON DA SILVA e de SANDRA VELOSO VENANCIO.

ALEXANDRE GOMES DOS REIS, estado civil solteiro, profissão designer, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e um de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis (21/02/1986), residente e domiciliado na Rua Antonio Russo, nº 454, Jd. Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de AGENTIL DOS REIS e de VANDA GOMES DOS REIS.

GISELE DOS SANTOS BATISTA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida

em Diadema (Reg. Osasco - SP, 1º Subd.), Diadema, SP no dia vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco (28/02/1995), residente e domiciliada na Rua Lucinda Rodrigues dos Santos, nº 143, Jd. Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ BATISTA e de MARILZA RIBEIRO DOS SANTOS.

FABIO LUIZ DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão frentista, nascido em Cabo-PE (3º Dist. de Ponte dos Carvalhos), Cabo PE no dia treze de maio de mil novecentos e oitenta e dois (13/05/1982), residente e domiciliado na Área Livre Fazendinha, nº 373, Jd. Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ LUIZ DOS SANTOS e de

MARIANA JOSEFA DOS SANTOS.

MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Cabo de Santo Agostinho-PE (Dist. de Ponte dos Carvalhos), Cabo de Santo Agostinho PE no dia vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco (26/02/1985), residente e domiciliada na Área Livre Fazendinha, nº 373, Jd. Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de MARIA MARLENE DA CONCEIÇÃO.

PAULO HENRIQUE SANTOS DA SILVA, estado civil solteiro, profissão aux. de logística, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezessete de julho de mil novecentos e noventa e três (17/07/1993), residente e domiciliado na Rua Cristiniano Zwicker, nº 706, casa 01, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de WILSON PALMEIRA DA SILVA e de ROSANA APOLOMIO DOS SANTOS.

DIANCARLA BISPO DE MIRANDA, estado civil solteira, profissão operador de supermercado, nascida em Iraquara-BA (Reg. em Barro Alto), Iraquara, BA no dia oito de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco (08/11/1985), residente e domiciliada na Rua Júlio Paskevicks, nº 37, Parque Santa Teresa, Carapicuíba, Carapicuíba, SP, filha de CARLOS UILSON ALVES DE MIRANDA e de IZABEL BISPO SILVINO.

JUAREZ INACIO DE GUSMÃO FILHO, estado civil solteiro, profissão pintor, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia nove de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove (09/02/1979), residente e domiciliado na Rua Manoel Gomes Gonçalves, nº 107, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de JUAREZ INACIO DE GUSMÃO e de CIRENE ALVES DE GUSMÃO.

DANIELLE CRISTINA SILVA PEREIRA, estado civil solteira, profissão atendente geral, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia dois de março de mil novecentos e noventa (02/03/1990), residente e domiciliada na Rua Liliana, nº 136, Vila Marcondes, Carapicuíba, Carapicuíba, SP, filha de DORIVAL RODRIGUES PEREIRA e de MARIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA.

CHRIGOR HENRIQUE SOARES, estado civil solteiro, profissão auxiliar administrativo, nascido em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP no dia quatro de fevereiro de mil novecentos e noventa e oito (04/02/1998), residente e domiciliado na Avenida Sizenando Gomes de Sá, nº 32A, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de DEISE SOARES.

REBECA DA FONSECA GENUARIO, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em São Roque (Reg. em Osasco-SP, 1º Subd.), Osasco, SP no dia vinte de dezembro de mil novecentos e noventa e seis (20/12/1996), residente e domiciliada na Avenida Sizenando Gomes de Sá, nº 32A, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de FLORISNILTO GENUARIO e de MÔNICA RAMOS DA FONSECA.

ELVIS TEIXEIRA DE LIMA, estado civil solteiro, profissão vigilante, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia doze de maio de mil novecentos e oitenta e nove (12/05/1989), residente e domiciliado na Avenida Diogo Antônio Feijó, nº 92, casa 02, Km 18, Osasco, Osasco, SP, filho de VANDO APARECIDO RODRIGUES DE LIMA e de MIRIAN TEIXEIRA DE AZEVEDO.

ANABEATRIZ DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em Votuporanga, Votuporanga, SP no dia treze de novembro de mil novecentos e noventa e dois (13/11/1992), residente e domiciliada na Avenida Diogo Antônio Feijó, nº 92, casa 02, Km 18, Osasco, Osasco, SP, filha de EMILENE APARECIDA DOS SANTOS.

RONALDO PEDROSO, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Barueri, Barueri, SP no dia vinte e três de fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco (23/02/1985), residente e domiciliado na Vila Antônio Borélio, nº 118, Jardim Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filho de BENEDITO PEDROSO e de RAILDES DA SILVA PEDROSO.

KATY NOLANDJA MEDEIROS DE CARVALHO, estado civil solteira, profissão analista de atendimento pleno, nascida em Cajazeiras, Cajazeiras, PB no dia dois de julho de mil novecentos e oitenta e quatro (02/07/1984), residente e

domiciliada na Viela Antônio Borélio, nº 118, Jardim Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO RAIMUNDO DE CARVALHO NETO e de MARIA DO SOCORRO LOPES DE MEDEIROS CARVALHO.

BRUNO DE MELO BONFIM, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em 13º Subd. Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia primeiro de dezembro de mil novecentos e noventa e dois (01/12/1992), residente e domiciliado na Rua Plutão, nº 127, Jardim Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ CLAUDIO PEREIRA BONFIM e de MARIA JOSÉ DE MELO SILVA BONFIM. PAULA LIMA DE MORAES, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativa, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e três de março de mil novecentos e noventa e seis (23/03/1996), residente e domiciliada na Rua Jose Ermirio de Moraes, nº 260, Jardim Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filha de PEDRO LIBANIO DE MORAES e de ROSICLER GOMES LIMA DE MORAES.

DANIEL DE SOUSA SILVA, estado civil solteiro, profissão ajudante, nascido em Nossa Senhora dos Remédios, Nossa Senhora dos Remédios, PI no dia vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis (26/02/1986), residente e domiciliado na Avenida Nelson Mandela, nº 267, Jardim 1º de Maio, Osasco, Osasco, SP, filho de FRANCISCO DE SOUSA FILHO e de MARIA DO SOCORRO SILVA.

SILENE DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão balconista, nascida em Neópolis, Neópolis, SE no dia doze de novembro de mil novecentos e oitenta e um (12/11/1981), residente e domiciliada na Avenida Nelson Mandela, nº 267, Jardim 1º de Maio, Osasco, Osasco, SP, filha de GILBERTO DOS SANTOS e de JUDITE SANTOS.

VAGNER LUIZ DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão auxiliar de logística, nascido em Barueri, Barueri, SP no dia vinte e um de agosto de mil novecentos e oitenta (21/08/1980), residente e domiciliado na Rua Cearense, nº 651, casa 03, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de NEUZA NERIS DOS SANTOS. ROSENÉIA BRASILIANO SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP no dia oito de setembro de mil novecentos e oitenta e um (08/09/1981), residente e domiciliada na Rua Cearense, nº 651, casa 03, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de CICERO GOMES DA

SILVA e de MARIA LUCIA BRASILIANO SILVA.

TIAGO HENRIQUE MAIA DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão atendente de telemarketing, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quinze de março de mil novecentos e oitenta e seis (15/03/1986), residente e domiciliado na Rua Eduardo Dias, nº 26, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de NAILSON DE OLIVEIRA e de GEMA MARIA MAIA DE OLIVEIRA.

KEYLA PEREIRA DE SOUZA CAVALCANTE, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em 13º Subd. Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia oito de setembro de mil novecentos e oitenta e dois (08/09/1982), residente e domiciliada na Rua Eduardo Dias, nº 26, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ DE SÁ CAVALCANTE FILHO e de FATIMA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUZA.

ALMIR CORREIA DO NASCIMENTO, estado civil solteiro, profissão pedreiro, nascido em Girau do Ponciano, Girau do Ponciano, AL no dia dezoito de julho de mil novecentos e oitenta e quatro (18/07/1984), residente e domiciliado na Estrada das Palmeiras, nº70, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de BENEDITO DA SILVA NASCIMENTO e de MARILEIDE CORREIA DO NASCIMENTO. SHEIRLIANE DA SILVA BEZERRA, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em Girau do Ponciano, Girau do Ponciano, AL no dia vinte e cinco de junho de mil novecentos e noventa (25/06/1990), residente e domiciliada na Estrada das Palmeiras, nº70, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ CÍCERO BEZERRA e de SEBASTIANA MARIA DA SILVA BEZERRA.

GERSON DELMIRO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão ajudante de pedreiro, nascido em Bezerros, Bezerros, PE no dia primeiro de fevereiro de mil novecentos e setenta e sete (01/02/1977), residente e domiciliado na Rua Perceu Abramo, nº21, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA e de JOSEFA DELMIRO DA SILVA.

EDIVANIA FERREIRA DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Belo Jardim, Belo Jardim, PE no dia vinte de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro (20/01/1984), residente e domiciliada na Rua Perceu Abramo, nº21, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ FERREIRA DA SILVA e de EUNICE MARIA FERREIRA DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

### BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL



Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

PAULO KOGAJUNIOR, solteiro, engenheiro eletrônico, nascido em Subdistrito Vila Mariana São Paulo, SP no dia (28/06/1987), residente e domiciliado na Rua Minas Bogasian nº 223 Centro, Osasco, SP, filho de PAULO KOGA e de CLEIDE REGINA FERNANDES DE SOUZA KOGA.

NATÁLIA MORIBE HATAIAMA, solteira, fonoaudiologa, nascida em Porto Alegre, RS no dia (25/02/1985), residente e domiciliada na Rua Minas Bogasian nº 223 Centro, Osasco, SP, filha de NOBORU HATAIAMA e de MITSUKO OKI MORIBE HATAIAMA. Osasco, 21/05/16

NILSON LUIS MARIA, solteiro, mecânico, nascido em Osasco, SP no dia (03/01/1973), residente e domiciliado na Rua Anhanguera nº 1048 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de JOÃO MARIA e de NEUZA DE SOUZA MARIA. SONIA APARECIDA SEVERINA DE JESUS, solteira, balconista, nascida em Rio de Contas, BA no dia (20/01/1972), residente e domiciliada na Rua Tabatinguera nº 340 apto 1008 Liberdade, São Paulo, SP, filha de ANTONIO FIRMINO DE JESUS e de CARLOTA SEVERINA DE JESUS. Osasco, 21/05/16

BRUNA DOS SANTOS MESSIAS, solteira, especialista em atendimento, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (07/02/1996), residente e domiciliada na Rua Profeta Tiago nº 81 Jardim Canaã, Osasco, SP, filha de CLEBER SANTOS MESSIAS e de KARLA ANGELICA DOS SANTOS MESSIAS.

DEBORAH FERREIRA DA SILVA, solteira, recepcionista, nascida em 2º Subdis-

trito de Osasco, SP no dia (19/06/1996), residente e domiciliada na Rua Profeta Tiago nº 81 Jardim Canaã, Osasco, SP, filha de JOSÉ CAETANO DA SILVA e de MARIA JEANE GOUEIA FERREIRA. Osasco, 24/05/16

ELIAS VIEIRA DA SILVA, solteiro, auxiliar de prensa, nascido em São Bernardo do Campo, SP no dia (20/11/1987), residente e domiciliado na Rua Pedro Barbosa de Miranda nº 106 casa 03 Jardim Bonança, Osasco, SP, filho de JOSÉ ELIAS VIEIRA DA SILVA e de APARECIDA LEITE DA SILVA.

MAGARETE LOPES DA CRUZ, solteira, auxiliar de operações, nascida em Campo Alegre de Lourdes, BA no dia (19/09/1988), residente e domiciliada na Rua Pedro Barbosa de Miranda nº 106 casa 03 Jardim Bonança, Osasco, SP, filha de WILSON LOPES DA CRUZ e de MARIA DA CRUZ. Osasco, 24/05/16

ISAIAS UMBELINO DA SILVA, divorciado, vendedor, nascido em São José do Piauí, PI no dia (16/07/1966), residente e domiciliado na Rua São Cristovão nº 17 I.A.P.I, Osasco, SP, filho de PEDRO UMBELINO DA SILVA e de SILVINA ANTONIA DA SILVA.

MARIA DE MOURA LEAL, solteira, vendedora, nascida em Picos, PI no dia (13/12/1982), residente e domiciliada na Rua Professor Sud Menucci nº 883 Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de RAIMUNDO JOAO LEAL e de MUDESTINA ANTONIA DE MOURA LEAL. Osasco, 24/05/16

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP